



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 20 de dezembro de 2019

Ano III - Edição 184



ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, REALIZADA NO DIA TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE. A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, reuniu-se ordinariamente no dia três de dezembro de dois mil e dezenove, terça-feira, às oito horas, em sua sede própria, situada na Rua Coronel José Ferreira Alves, número 758. O presidente da Câmara, Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça, solicitou a primeira secretária que fizesse a chamada. I- PRIMEIRA CHAMADA- Responderam os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/PTB - primeira secretária, Cláudio Coelho Pereira/SD, Jander Souza Patrocínio/PSB, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha/PSDB, Wanderlei Inácio/PRTB, Wellington Resende da Silva/PMN, Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PPS - presidente. Então o presidente, invocando a proteção de Deus e em nome do povo araguariense, declarou aberta a sessão e, após a execução do Hino Nacional, solicitou a primeira secretária que fizesse a leitura das atas das sessões anteriores e das correspondências recebidas. II- LEITURA DAS ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES- Foram lidas as atas das sessões da Câmara, ordinária e extraordinária, realizadas respectivamente nos dias vinte e seis de vinte e nove de dezembro de dois mil e dezenove. III- LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS- Ofícios enviados pelo prefeito do Município: a) n. 2.360/2019, encaminhando mensagem modificativa à ementa, ao caput do art. 1º, ao inciso I do § 2º do art. 1º, e ao § 2º do art. 4º, do projeto de lei n. 190/2019 (suspensão da exigência da licença e do respectivo Alvará de Localização e Funcionamento e do Alvará Sanitário, nos termos da Lei Federal n. 13.874, de 20 de setembro de 2019); b) n. 2.361/2019, encaminhando o Impacto Orçamentário/fiscal para integrar a justificativa do projeto de lei n. 177/2019, que "Dispõe sobre o pagamento de ajuda de custo por transporte e alimentação aos membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Culturais e Artísticos - CAS, e dá outras providências"; c) n. 2.362/2019, encaminhando e solicitando urgência na apreciação do projeto de lei n. 194/2019, que "Autoriza indenizar partes dos terrenos de propriedade das pessoas que menciona, que serão destinadas para a correção de trecho da Rua José Alves de Oliveira, antiga Rua 6A, localizada no Bairro Independência, nesta cidade, dando outras providências"; d) n. 2.363/2019, encaminhando e solicitando urgência na apreciação do projeto de lei n. 195/2019, que "Dá nova redação ao art. 4º da Lei n. 3.556, de 15 de março de 2001, que "Estabelece nova disciplina para o Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei n. 3.159, de 19 de fevereiro de 1997", alterado pela Lei n. 4.502, de 7 de abril de 2009, pela Lei n. 4.679, de 19 de outubro de 2010, pela Lei n. 5.473, de 22 de dezembro de 2014, e pela Lei n. 6.031, de 4 de abril de 2018"; e) n. 2.364/2019, encaminhando e solicitando urgência na apreciação do projeto de lei n. 196/2019, que "Autoriza o Município de Araguari a celebrar Termo de Cooperação de disposição de estagiários com o Estado de Minas Gerais, este por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, dando outras providências"; f) n. 2.365/2019, encaminhando e solicitando urgência na apreciação do projeto de lei n. 197/2019, que "Autoriza o Município de Araguari e a Fundação Aragararina de Educação e Cultura - FAEC a celebrarem Acordo de Cooperação com a Associação Grupo Semente Esperança, dando outras providências"; g) n. 2.366/2019, encaminhando e solicitando urgência na apreciação do projeto de lei n. 198/2019, que "Institui benefício fiscal, relativo à redução de alíquota de imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nas condições que menciona." Ofício enviado pelo Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto solicitando, com base no inciso IV, do art. 44, da Lei Orgânica do Município, e no inciso IV, do art. 22, da Resolução n. 007, de 9 de novembro de 1990, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari - Estado de Minas Gerais", licença por motivo de luto, a partir do dia trinta de novembro do corrente, em virtude do falecimento de sua mãe Lêda Márcia Coelho Bessa. IV- LEITURA DE PARECERES- Os presidentes das comissões permanentes a seguir relacionadas encaminharam à Mesa da Câmara pareceres aos projetos em tramitação, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno. A Comissão Permanente de Legislação e Justiça emitiu pareceres pela aprovação dos projetos: a) de lei n. 171/2019 (Serviço Funerário Municipal); b) de lei n. 188/2019 (revisão do vencimento do cargo de coordenador de Vigilância em Saúde)- com voto contrário ao parecer do Vereador Sebastião Joaquim Vieira; c) de lei n. 191/2019 (Superintendência de Água e Esgoto ressarcir Município em decorrência do contrato de financiamento n. 424.113-29-CEF); d) de lei n. 192/2019 (altera Lei n. 4.515/2009- Associação Grupo Semente Esperança); e) de decreto legislativo n. 083/2019 (André Aparecido de Lima)- neste parecer, o Vereador Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha assinou em substituição ao Vereador Sebastião Joaquim Vieira (proponente); f) de decreto legislativo n. 090/2019 (Adriano César Ribeiro Araújo) e n. 091/2019 (Celso Generoso)- nestes pareceres, o Vereador Douglas Vieira Rodrigues Tosta assinou em substituição ao Vereador Giuliano Sousa Rodrigues (proponente). A Comissão Permanente de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural emitiu pareceres pela aprovação dos projetos de lei: a) n. 171/2019; b) n. 186/2019 (altera Lei n. 5.986/2017- doação terreno ao Estado de Minas Gerais); c) n. 188/2019; d) n. 189/2019. A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas emitiu pareceres pela não aprovação dos projetos de lei: a) n. 174/2019 (cria cargos públicos de provimento efetivo)- com voto contrário ao parecer do Vereador Carlos Antônio de Brito Machado; b) n. 176/2019 (contratar operação de crédito com a CEF- FINISA); c) n. 178/2019 (adequação vencimento base de cargos de provimento em comissão- Secretaria Municipal de Educação); d) n. 189/2019. A Comissão Permanente de

Finanças, Orçamento e Tomada de Contas emitiu pareceres pela aprovação dos projetos de lei: a) n. 180/2019 (altera Lei n. 5.937/2017- AEPETI); b) n. 188/2019; c) n. 191/2019; d) de lei complementar n. 004/2019 (altera Lei Complementar n. 072/2011- Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal). A Comissão Especial, composta pelos Vereadores Paulo Sérgio Oliveira do Vale-presidente, Carlos Antônio de Brito Machado- vice-presidente, Douglas Vieira Rodrigues Tosta- membro, emitiu pareceres pela aprovação dos projetos de decreto legislativo: a) n. 082/2019 (Ronaldo Antônio dos Santos); b) n.s 083/2019, 090/2019 e 091/2019. V- APRESENTAÇÃO SEM DISCUSSÃO DE PROPOSIÇÕES- Os Vereadores a seguir relacionados solicitaram ao prefeito por meio dos requerimentos: 1) Levi de Almeida Siqueira: a) n. 2.469/2019- criação de um aplicativo para telefonia móvel, viabilizando o agendamento, confirmação e cancelamento de consultas e exames nas unidades básicas de saúde; b) n. 2.470/2019- limpeza e construção de calçamento no entorno do Cemitério Park; c) n. 2.471/2019- que dentro do ano letivo da rede de ensino municipal, sejam estabelecidos dias específicos para palestras e aconselhamentos aos pais e alunos sobre o tema "depressão infantil"; d) n. 2.472/2019- plantio de árvores da espécie citronela (repelente natural do mosquito *Aedes aegypti*) nas praças do Município; 2) Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha: a) n. 2.473/2019- entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo e insumos, para pessoas com deficiência cadastradas no Sistema Único de Saúde; b) n. 2.474/2019- instalação de ar-condicionado em todas as salas das escolas de rede municipal de ensino; c) n. 2.475/2019- limpeza dos bueiros nas Ruas Planaltina e Formosa- Bairros Maria Eugênia e Brasília, visando evitar alagamento; d) n. 2.476/2019- instalação de para-raios nos centros educacionais municipais e centros municipais de educação infantil que não possuem referido instrumento; e) n. 2.477/2019- instalação de bocas de lobo nas ruas do Residencial Portal dos Ipês I e II; 3) Wesley Marcos Lucas de Mendonça: a) n. 2.480/2019- que informe se as agências bancárias instaladas no Município estariam efetuando em dia o pagamento do Imposto Sobre Serviços - ISS; se negativa a resposta, informar o valor da dívida e que sejam tomadas as devidas providências; b) n. 2.481/2019- pintura estratégica no Bairro dos Bosques, especialmente na Rua Josias Batista Leite, nas proximidades da Creche Santa Terezinha e do Serviço Social de Luto Frederico Ozanan; c) n. 2.482/2019- extensão de rede elétrica na Avenida Vasco Almeida de Paiva, Bairro Independência, existente apenas em um lado da via; 4) Ana Lúcia Rodrigues Prado: a) n. 2.485/2019- que informe o nome, a especialidade, o horário e local de trabalho de cada médico, afixando estas informações na recepção das unidades de saúde; b) n. 2.486/2019- instalação de banheiros químicos na Praça Getúlio Vargas, no período das festas de final de ano; c) n. 2.487/2019- que informe a data prevista para a conclusão das obras na Rua Abolição, esquina com a Rua Raul José de Belém e com a Avenida das Codornas - Bairro dos Bosques; d) n. 2.488/2019- melhorias no trânsito na Rua Niquelândia, cruzamento com a Rua Vereador Adolfo Duarte - Bairro de Fátima; e) n. 2.489/2019- recapeamento na Rua João Teixeira de Aguiar - Bairro Goiás; 5) Carlos Antônio de Brito Machado: a) n. 2.491/2019- recolhimento dos cães de rua, pois estariam causando transtornos e acidentes; b) n. 2.492/2019- que informe o motivo do não asfaltamento das Ruas José Luiz França, Romualdo Coelho, José Monteiro de Araújo e Antônio Batista (ou trecho), Bairro Vieno, especificando se a construção de meios-fios, nas ruas que estão sendo asfaltadas, seria de responsabilidade dos proprietários de imóveis; 6) Dionsney de Andrade: a) n. 2.493/2019- que a Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas faça ampla divulgação da plataforma disponível no site do Ministério da Cidadania, na sessão de cuidados e prevenção às drogas, sobre a disponibilidade do mapa virtual de comunidades terapêuticas no Brasil, podendo os interessados saber onde existe disponibilidade e quantidade de vagas financiadas; b) n. 2.494/2019- desenvolvimento de projeto visando a implantação no Município de oficinas ortopédicas (acesso do cidadão às órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção), com verbas liberadas pelo Ministério da Saúde; c) n. 2.495/2019- justificativa para a contratação de cozeiros, considerando, segundo o proponente, que existiriam treze servidores na referida função, sendo quatro temporários e nove concursados (dois destes em desvio de função); d) n. 2.496/2019- que informe quando o prédio alugado na Praça Getúlio Vargas, no valor de dezessete mil e quinhentos reais, será ocupado pelos departamentos de diversas secretarias, conforme informado pela Administração Municipal; e) n. 2.497/2019- relação dos cursos ofertados pela Universidade Aberta e Integrada Tecnológica - UAITEC, até a presente data; se negativa a resposta, prestar esclarecimento sobre a não disponibilização de cursos; f) n. 2.498/2019- aquisição de um odontomóvel (consultório odontológico móvel) para atender nos locais mais distantes ou até mesmo na zona rural; g) n. 2.499/2019- que informe se existe a possibilidade de disponibilizar uma ou várias equipes de profissionais de saúde para atender na Policlínica nos finais de semana, reiterando o pedido constante do requerimento n. 1.618/2019; h) n. 2.500/2019- que encaminhe parecer jurídico sobre o pagamento de cem por cento em horas extras pelo trabalho realizado aos sábados pelos servidores da saúde, durante o atendimento referente ao plano de contingência da dengue, reiterando o pedido constante do requerimento n. 1.832/2019; i) n. 2.501/2019- que encaminhe justificativa individual de cada servidor que recebe a FG2, FG5, FG10, reiterando pedido constante do requerimento n. 2.106/2019; 7) Giuliano Sousa Rodrigues: a) n. 2.502/2019- construção de calçamento no entorno do Cemitério Park; b) n. 2.504/2019- que informe se foi concluído o estudo sobre a criação de calçadão na Rua Rui Barbosa; c) n. 2.505/2019- instalação de lâmpadas de LED na Rua Raul José de Belém; d) n. 2.506/2019- instalação de consultório oftalmológico nas dependências da Policlínica. Os Vereadores Paulo Sérgio Oliveira do Vale e Wesley Marcos Lucas de Mendonça apresentaram os requerimentos: a) n. 2.478/2019, solicitando ao governador de Minas Gerais, Romeu Zema, que a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade providencie o término das obras de duplicação (com pavimentação de acostamento) na Rodovia MG-748, a partir do Distrito Industrial em Araguari até o Município de Indianópolis; também, pavimentação do acostamento na Rodovia MG-414, que liga a cidade de Araguari ao Distrito de Amanhece;



b) n. 2.483/2019, solicitando aos deputados federais Lafayette Luiz Doorgal de Andrade e José Vitor de Resende Aguiar, bem como aos deputados estaduais Doorgal Gustavo Sad Lafayette de Andrade e Raul José de Belém, a apresentação de emenda parlamentar objetivando a reforma do antigo prédio do presídio no Município, para ser utilizado da melhor forma possível, conforme consta da ata de audiência pública em anexo; c) n. 2.484/2019, solicitando aos deputados federais Lafayette Luiz Doorgal de Andrade e estadual Doorgal Gustavo Sad Lafayette de Andrade, o agendamento de reunião com o presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a fim de verificar a possibilidade de, após o término da construção do novo Fórum, ceder o espaço do antigo para a instalação da Delegacia da Mulher. Os Vereadores Giulliano Sousa Rodrigues, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Paulo Sérgio Oliveira do Vale, Warley Ferreira de Moraes, Wellington Resende da Silva e Wesley Marcos Lucas de Mendonça, solicitaram o envio de ofício de pêsames (requerimento n. 2.479/2019) ao Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto e família, pelo falecimento de sua mãe Lêda Márcia Coelho Bessa. A Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado solicitou o envio de ofício de pêsames (requerimento n. 2.490/2019) à família de José Cardoso Frederico. O Vereador Giulliano Sousa de Rodrigues apresentou as seguintes proposições: a) requerimento n. 2.503/2019, solicitando a realização de audiência pública, no dia doze de dezembro do corrente, para tratar de possíveis alterações no Código Municipal de Saúde- validade dos alvarás de funcionamento e outros; b) requerimento n. 2.507/2019, solicitando o envio de ofício de pêsames à família de Maria Isabel Borges Pena; c) moção de aplauso n. 188/2019, aos proprietários do Repertório Pub Cultural, pela inauguração de um novo espaço de lazer; d) moção de aplauso n. 189/2019, ao Pica-Pau Country Club, pela realização do Campeonato Danicup; e) moção de aplauso n. 190/2019, à Central Única de Favelas – CUFA, pela realização do Festival de Arte Negra – FAN. Os Vereadores Giulliano Sousa Rodrigues, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha e Paulo Sérgio Oliveira do Vale, apresentaram moção de aplauso (n. 191/2019) a doutora Juliana Faleiros Lacerta Ventura, pelos relevantes serviços prestados, por dez anos, como diretora do Fórum Doutor Oswaldo Pieruccetti, desejando-lhe sucesso na cidade de Uberlândia. VI- ORADORES INSCRITOS- Encontravam-se inscritos os Vereadores Wanderlei Inácio, Levi de Almeida Siqueira, Carlos Antônio de Brito Machado, Ana Lúcia Rodrigues Prado, Sebastião Joaquim Vieira, Douglas Vieira Rodrigues Tosta, Warley Ferreira de Moraes, Giulliano Sousa Rodrigues, Dhiosney de Andrade, Wesley Marcos Lucas de Mendonça, Paulo Sérgio Oliveira do Vale. Fizaram uso da tribuna os Vereadores Levi de Almeida Siqueira, Sebastião Joaquim Vieira e Paulo Sérgio Oliveira do Vale; as manifestações dos outros vereadores ocorreram em apartes consentidos pelos oradores. O Vereador Levi de Almeida Siqueira fez a leitura do seguinte relatório da Comissão Legislativa de Inquérito, instituída por meio do Decreto n. 001, de 8 de outubro de 2019: **“RELATÓRIO FINAL E PARECER HISTÓRICO** A fundamentação legal para a criação de Comissões Parlamentares de Inquérito está prevista no art. 11, inciso XVI e art. 70 da Resolução nº.: 07 de 09 de novembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari e ainda no art. 32, § 4º da Lei Orgânica do Município de Araguari, que define a competência do Poder Legislativo de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Por iniciativa dos Vereadores Ana Lúcia Rodrigues do Prado, Carlos Antônio de Brito Machado, Dhiosney de Andrade, Douglas Vieira Rodrigues Tosta, Giulliano Sousa Rodrigues, Jander Souza Patrocínio, Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Levi de Almeida Siqueira, Paulo Sérgio Oliveira do Vale, Sebastião Joaquim Vieira, Wanderlei Inácio, Warley Ferreira de Moraes e Wesley Marcos Lucas de Mendonça, foi proposta a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de apurar a ocorrência de possíveis irregularidades e/ou ilegalidades nos processos de doação de áreas no Município de Araguari/MG, para instalação de diversas empresas, com possível prejuízo ao patrimônio público. De comum acordo, e sem a ocorrência de nenhuma impugnação, as lideranças das bancadas partidárias da Câmara designaram para participarem desta Comissão os vereadores: Dhiosney de Andrade, Levi de Almeida Siqueira e Leonardo Rodrigues da Silva Neto. Constituída pelo Decreto nº.: 001 de 08 de outubro de 2019, com prazo de 60 dias para apresentação do relatório e parecer, e prorrogável por mais 60 dias, os membros da Comissão, em reunião promoveram a sua instalação para, nos termos do objetivo que consta do decreto de constituição, apurar a ocorrência das ilegalidades citadas no parágrafo que precedeu. De comum acordo entre os membros da Comissão foram escolhidos, como Presidente, o Vereador Dhiosney de Andrade, como relator, o Vereador Levi de Almeida Siqueira, e membro, o Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto. Por meio do requerimento de nº: 2.057/2019, foi constituída a Comissão Legislativa de Inquérito, originando o presente Decreto. Nesta mesma sentada foi lavrado o Termo de Instalação, ocasião em que os membros da Comissão deram por inaugurados os trabalhos com a formação dos autos, determinando o Presidente, que todas as folhas fossem numeradas. O Nobre Presidente da Câmara Municipal, através do Ofício nº.: 2.092/2019, de 09 de outubro de 2019, deu ciência ao Senhor Prefeito Municipal da instalação da Comissão Legislativa de Inquérito, e encaminhou cópia do Decreto que instituiu esta Comissão, bem como demais documentos que instruíram a presente. Não obstante ainda quanto ao comunicado, feito pelo Nobre Presidente da Câmara Municipal, o Presidente desta Comissão Legislativa de Inquérito, como primeiro ato, encaminhou ofício contendo a informação da instauração cientificando o Excelentíssimo Prefeito da abertura dos trabalhos. Em atos subsequentes expedição de ofícios para Procuradoria e Secretaria de Desenvolvimento para encaminhamento de documentos para o pleno suporte e embasamento das investigações, originando demais atos. **DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS** A Comissão deu início efetivo aos trabalhos no dia 09 de outubro de 2019 para a execução dos serviços de Secretaria, ficando o Servidor Luiz Eduardo Montes Póvoa Machado, responsável pelos autos, bem como acompanhamento das sessões e todos os trabalhos necessários para o desenvolvimento desta Comissão. Foram requisitados todos os documentos, portarias, doutrinas e aparato necessário para a confecção e montagem do Inquérito, bem como a liberação do plenário para ocorrência das oitivas e reuniões necessárias. Destarte foram expedidas intimações para oitiva de testemunhas e investigados, bem como ofícios ao senhor Prefeito Municipal, e requisições de documentos de diversas fontes. Os Vereadores em ato de conhecimento e embasamento para o deslinde da CLI, além da documentação acostada aos autos, se dirigiram até Belo Horizonte/MG, na sede da CODEMIG, para em reunião discutirem e entenderem melhor a situação das áreas no Município, áreas estas motivo de diversos questionamentos, saindo desta reunião com os devidos esclarecimentos e ainda compromisso por parte do servidor Saulo o encaminhamento de documentos, conforme juntados anteriormente a esta. O Inquérito sempre estivera à disposição para consultas, tanto para as testemunhas, quanto para os vereadores, empresários, secretários, procuradores e demais que se fizessem necessários. Os trabalhos se desenvolveram sem intercorrências, com respostas aos ofícios e juntada de documentos, fortalecendo o argumento e o levante outrora de irregularidades. Em ato discricionário, os vereadores Dhiosney de Andrade e Levi de Almeida Siqueira, ainda com suporte da Secretaria de Desenvolvimento e também Secretaria de Gabinete visitaram diversas áreas, verificando a situação e aproveitamento das áreas doadas do Município aos empresários. Após diversas visitas no Setor Industrial e Bairros com áreas municipais, foram expedidos ofícios para oitivas, conforme anexos processuais. A instrução

do processo de investigação obedeceu o rito previsto na Lei nº.: 1.579, de 18 de março de 1952, com aplicação subsidiária do Código de Processo Penal. Todo processo investigatório foi conduzido com transparência e lisura, sempre com a presença do Procurador Geral do Município, ou em representação por outros Procuradores, como a oitiva de todas as testemunhas. O processo está instruído com 4.100 documentos. Foram realizadas duas audiências para oitiva de testemunhas e requisitados diversos documentos. **OCORRÊNCIAS RELEVANTES DO PROCESSO INVESTIGATÓRIO DOS REAIS OBJETIVOS MOTIVADORES DA INSTALAÇÃO DA CLI** Conforme consta do Decreto nº.: 001, de 08 de outubro de 2019, que constituiu a presente CLI, o seus objetivos são de apuração de irregularidade e/ou ilegalidades nos processos de doação de áreas no Município, para instalação de diversas empresas, com possível prejuízo ao patrimônio público. Para desempenho de sua finalidade, o referido Decreto, especificou de forma objetiva que as principais ocorrências a serem apuradas seriam as relativas a doações de área e o andamento destes processos, como também as áreas outrora doadas em razão das edificações e prazos para tomadas de providências e atitudes do Município e respeito. Destarte, toda a documentação acostada aos autos fora pormenorizadamente analisada, vinculando ao parecer deste relator, conforme mais afrente será lançado. Ademais, dado o prazo e interesse em benefício da população, é que analisados os documentos encaminha-se o referido voto. Todo o Processo é recheado de documentos que embasaram o entendimento e a análise pormenorizada não só destes como visitas *in loco* remontam a situação falha e um procedimento combatido no que tocam as doações. Há que se observar a importância na fiscalização dos serviços prestados pelo Executivo, não com o sentido de reprimenda, mais sim de controlar e dar transparência aos atos, sendo que a obrigação maior desta Comissão, nunca foi punir, mas levantar fatos e trazer respostas à população, cabendo os atos seguintes ao Poder Judiciário. **DA VISÃO GERAL** A Comissão Legislativa de Inquérito foi provocada por uma Audiência Pública realizada em 25 de setembro de 2019, pelo presidente desta Comissão, onde pôde identificar indícios de desvio de finalidade, e doações ilegais nas áreas do município, não por menos ainda o descumprimento de preceitos legais quanto a destinação e construção nas mencionadas áreas. Por todo o inquérito, a documentação evidencia a falha processual no que toca as destinações de áreas. Onde outrora pesou mais a vontade política do que a técnica, buscando investimentos e crescimento municipal, ocasionando de outra forma um atraso no progresso municipal, lesando ainda o erário público. A busca durante todo o inquérito encontrou pouso nas questões concernentes à regularização total do mecanismo de doação, gerando maior confiabilidade técnica, diminuindo atalhos e moralizando o processo. O caráter desta Comissão, não é apurar culpados ou apontá-los, mas sim gerar regularidade e segurança, como também provocar o Executivo à uma tomada de posição em virtude aos terrenos doados irregularmente, frente ainda aos processos que tramitam, como também aqueles que não cumpriram com as exigências processuais. Quando das doações iniciais, não haviam dados concisos nem um processo norteador, gerando diversas falhas, inclusive com doações indevidas, outrora hoje já legalizadas. Após diversas dificuldades a Secretaria de Desenvolvimento, juntamente com o chefe do Executivo, passou adotar uma sistemática semelhante à da CODEMIG, com formulário de preenchimento, definindo a necessidade da área pleiteada, metragem, empregos gerados e renda, como também outros dados. Antes da municipalização do Distrito Industrial, a CODEMIG fazia gestão dos terrenos da localidade, enquanto ao mesmo tempo o município detinha outras áreas, adotando assim o procedimento equiparado ao do órgão, buscando melhor desempenho na gestão, como nas doações. Conforme Convênio de fls. 48, a CODEMIG, após a edição da Lei Estadual 2.020/2012 e aditada pela Lei 22.257/2016, transferiu os terrenos que era antes de sua propriedade e livre comércio por contrapartidas, ao município, atribuindo assim a sua ampla e total responsabilidade na gestão, devendo este a partir deste momento tomar todas as atitudes cabíveis quanto a manutenção e criação de infraestrutura, ocasionando assim, áreas com plena capacidade de recebimento e instalação de empresas, trazendo ao Município progresso e investimentos, com geração de empregos e renda. Importante citar que o Município promulgar a Lei nº.: 5.474/2014 autorizando o convênio com o órgão citado, sendo posteriormente editada pela Lei 6.107/2018. Quando da municipalização do Distrito industrial, haviam diversas áreas invadidas, ocasionando assim ainda transtornos ao município em virtude da reintegração de posse, onde ainda pesa discussão e a mesma dificuldade, tendo em vista a ausência de mapa regular e medição topográfica, não obstante o mapa cedido pelo órgão conforme fl. 118. Em apuração e após expedição de ofícios fls.89/10 esta comissão pôde verificar as diversas falhas sistêmicas, onde diversas áreas doadas para empresas não foram edificadas, desobedecendo a Lei que regem as doações, inclusive com situações de locação de área por parte dos donatários, como também vendas. Em acordo com a citação supra, evidenciou-se a morosidade por parte do Executivo no que tocam os processos de reversão de área, tanto na esfera administrativa como também na judiciária, sendo notória a dificuldade do órgão, observado o tempo de demanda nos processos, inviabilizando o crescimento municipal através da instalação de novas empresas. Compulsando os autos do inquérito, verificou-se ainda a obstrução procedimental por parte de alguns empresários que vislumbrando o ônus quanto a devolução da área, por falta de cumprimento legal, esquivaram-se das intimações administrativas, e ainda das próprias demandas judiciais, a exemplo o processo da empresa SOLO AGRONEGÓCIOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pela Lei nº.: 5.648/2015, que desde o ano de 2017 tem logrado êxito na referida obstrução, evitando assim que seja devidamente intimado nos autos do processo nº.: 0035.17.010779-7. Tal situação vem gerando prejuízos aos cofres públicos, impedindo o devido crescimento municipal, evidenciando um misto de leviandade pela gestão do Executivo, como má-fé por parte do empresário donatário. Ainda em acordo com a visão processual, e com a citação anterior, a falta de atenção do município para com as áreas doadas é notório quanto a infraestrutura, tendo em vista as áreas que outrora foram cedidas para algumas empresas e impossível de estabelecimento por falta das mínimas condições. Fácil identificação que após diversas diligências e incansável busca pelos reais fatos que envolvem as situações concernentes ao Distrito Industrial, chegou-se ao comércio indiscriminado de áreas doadas. Não obstante a situação ainda, o mesmo possui instalado no Distrito Industrial, uma empresa que passou por todos os trâmites junto ao executivo, a saber o processo nº.: 5656/15, Minas Sol, a posterior contemplado pela lei 5660/15. O empresário, proprietário da supramencionada empresa, Sr. Abdias, já era possuidor de uma área, doada pela prefeitura, vindo ainda adquirir outra, evidenciando as dificuldades quanto a gestão do Distrito Industrial, e as mais diversas manobras. Vários processos inclusive encontram-se parados na Secretaria de Desenvolvimento, se arrastando, contando com a reclamação primeira, de falta de carga energética, e não por menos ainda, falta de água, entre outros. É clara a falta de presteza técnica, levando ainda ao erro o próprio poder Legislativo, votando doações, gerando expectativas, frustradas a posterior por falta de zelo processual, conforme se pode ver pelo retorno dos próprios empresários da empresa VASCONCELOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, fl. 24, que informaram a impossibilidade de cumprimento das exigências legais, haja vista a falta de infraestrutura local. Durante algumas oitivas



empresários narraram a impossibilidade de estabelecimento justamente por falta de observação do Executivo, pavimentando vias sem ao menos a devida ligação de água, valendo-se de ligações clandestinas, para ao menos cercarem os terrenos. Foi possível verificar durante todo o Inquérito decisões motivadamente políticas, sem embasamentos técnicos frente às propostas apresentadas, beneficiando empresários, e acobertando ainda erros crassos. Esta Comissão, após o final do inquérito com o devido protocolo na Câmara Municipal e encaminhamento de providências às autoridades competentes, apresentará um anteprojeto de Lei, buscando minimizar as falhas processuais nas doações de área, fazendo com que assim o Distrito Industrial cumpra seu propósito frente ao Município, sendo assim uma notória área de desenvolvimento, geração de empregos e renda. **DOS DEPOIMENTOS** Em uma série de oitivas, e sempre buscando a transparência processual, esta Comissão perseguiu a verdade, bem como lastrear a origem das dificuldades processuais, a morosidade e falta técnica na emissão de doações, como construção de projetos de lei. Em todas as oitivas, a Comissão respeitou os direitos das testemunhas, proporcionando conforme se pode depreender durante a leitura dos depoimentos, a oportunidade para inquirição de todos os membros da mesa, bem como dos procuradores que se fizeram presentes. É importante observar que nas mais reiteradas doutrinas a oportunidade cedida para os advogados ou outras partes se dão somente ao final da conclusão do inquérito, com seu parecer, entretanto visando dar amplitude ao processo, e segurança essa oportunidade foi concedida ainda que na confecção do presente termo. Houve inicialmente um ato público e notório por parte de alguns intimados, em um atendimento prolatório, evitando comparecer na data e hora designada sem justificativa plausível, entretanto, sanados em 2ª (segunda) oportunidade, fazendo-se presentes, quais não interferiram diretamente no regular andamento do feito, entretanto importante citar. As oitivas foram imprescindíveis para formar conhecimento e convencimento por parte deste relator, tendo em vista as confissões e divergências apontadas nos processos. Documentalmente viam situações que através dos depoimentos se mostravam divergentes, e surpreendentemente errôneas, induzindo inclusive o Legislativo ao erro, buscando destarte sanar essas questões e moralizar os novos processos. Durante o depoimento do empresário BRUNO CHAGAS PEREIRA, da empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MAIS SABOR DE MINAS LTDA, é nítida a dificuldade enfrentada pelos empresários quanto a implantação das empresas, não obstante o descumprimento de todos os prazos, ocasião esta ensejadora da reversão, ainda que pese a doação da área feita diretamente pela CODEMIG e ainda o advento a municipalização. A Lei nº.: 5.209 de 24 de junho de 2013, fl. 4.015, contemplem a empresa supramencionada com um terreno, este até o presente sem as devidas benfeitorias necessárias, não obstante ainda que o donatário sequer conseguiu escriturar o mesmo. Em ato sequente o empresário donatário ainda juntou aos autos um processo que outrora havia encaminhado para a CODEMIG, cessionária da área, fls. 4.000/4.004, entretanto sem resposta, e ainda o pedido que instruiu o processo era para dilação de prazo para conclusão das obras até 29/05/2018, qual também não ocorreria. Ademais, ainda que pese a discussão sobre a área doada à empresa Mais Sabor de Minas, sem parecer final, causa estranheza a este relator, o processo de nº.: 4.165-18, fls. 2.781/2.801, onde a mesma empresa vem pleitear uma nova doação. Ora, com um processo já em andamento, sem resolução, a empresa já vem buscar novamente outra área, tirando assim a oportunidade de outras empresas com relação a implantação de novos empreendimentos. Ainda que o pleito supra o propósito do Distrito Industrial, o objetivo legal das doações não é o monopólio local, por intermédio de apenas uma empresa, mais o estabelecimento de várias, com a abertura para o mercado municipal e outros. Importante ressaltar o depoimento do Sr. GASPARINO FERREIRA DE ANDRADE NETO, fls. 4.083/4.088 representante da empresa GDA, que por diversos pontos mostrou a contradição e fez apontamentos severos e fundamentais quanto ao deslinde deste inquérito, proporcionando assim a tomada de atitudes, através de um anteprojeto de Lei que oportunamente será apresentado, buscando a moralização processual e o embasamento completamente técnico, evitando assim a intervenção política em tão sério assunto. Durante o depoimento do Sr. supracitado, em vários momentos este reforçou o seu contato com o ex-Secretário de Desenvolvimento, Sr. Juberson dos Santos Melo, sustentando um vínculo de amizade, que em outro momento fora negado pelo próprio. Señõ vejamos: Fl. 4.083 - **“O Juberson quem me instruiu da forma como deveria funcionar, pois eu tenho um negócio com a empresa dele, ele presta serviço para mim...”** Fl. 4.084 - **“isso, qualquer tipo de informações eu pegava com o Juberson.”** Em ambos os trechos, retirados do depoimento do Sr. Gasparino, reforça-se a tese de que as decisões tomadas quanto às doações são meramente políticas, haja vista que em análise ao depoimento, o empresário em todo momento reforça que a área pleiteada seria somente para benefício próprio, pois a empresa a ser instalada iria produzir tão somente para ele, sem abertura comercial. Ou seja, uma geração mínima de empregos, tendo em vista que a empresa GDA consta como “holding” (empresa que detém a posse majoritária de ações de outras empresas, ger. denominadas subsidiárias, centralizando o controle sobre elas [De modo geral a holding não produz bens e serviços, destinando-se apenas ao controle de suas subsidiárias.] Assim sendo o objeto da doação no seu nascedouro já viria viciado, confirmado pelo depoente, quando diz que a empresa produziria para outras do mesmo grupo dele, e ainda o formalismo se daria através de um rodízio entre os trabalhadores da cerâmica com os da serralaria. Fl. . Quando o Sr. Gasparino foi arguido sobre o desejo de receber a área, o mesmo afirmou o seguinte: Fl. 4.086 - **“Não, na verdade foi em uma conversa informal com o Juberson, ele ia na empresa algumas vezes, me presta serviço, a empresa dele, me fazer uma visita, não foi para assessoria, foi para tomar um café, e ele me deu a ideia. Eu disse que iria montar, e ele deu a ideia que poderia montar a serralaria. E veio a conversa das áreas, e ele disse para fazer o projeto, que arrumaria um meio de pleitear e doar pra mim, pra poder montar lá essa empresa. Essa segunda área foi o Juberson que fez o contato, essa empresa que nasceu a GDA, caso necessário para abrir para o mercado, a princípio não.”** O que encontra-se por trás da conversa entre o empresário e o ex-Secretário, foge ao conhecimento da relatoria, contudo aponta para um favorecimento, que caso fosse concretizada a doação, poderia gerar um imenso prejuízo ao erário. Em outro momento, vê-se a falta de critério em relação as doações, quanto ao mais a observância dos princípios básicos que regem a lei de doações. Ora, o processo do Sr. JOÃO BATISTA RODRIGUES VIEIRA ME (anexo ao depoimento), tramitou livremente por todo o Executivo, recebendo ao final um parecer favorável quanto a doação, inclusive chegando à Câmara Municipal para votação, conforme vê-se pelo Projeto de Lei nº.: 112/2019, posteriormente retirado. Contudo durante a leitura do procedimento, vê-se que a destinação, não cumpre em si o objeto pelo qual se destina o Distrito Industrial, gerando baixo nível de empregos, a saber somente 13 (treze), fl. 4.053-verso, sendo uma empresa para prestação de serviços similares de uma borracharia. É evidente até aqui a falta de preparo técnico por parte daqueles que manuseiam e emitem pareceres nos processos que versam sobre esta matéria, sendo evitados de erros e vícios grosseiros. **DESCARACTERIZAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL** Ultrapassados de forma breve os depoimentos, e em compulsão aos autos, depreende-se por intermédio do relatório juntado às fls. 456/463, a falta de técnica quanto à orientação da destinação do Distrito Industrial, como também das demais áreas outrora que eram de domínio do Executivo. Diversas

empresas protocolaram processos requerendo a doação de área, contudo o objetivo sequer permeava a função primordial do Distrito Industrial, sendo que muitos eram tão somente para barracão de armazenamento, e outros para prestação mínima de serviço, não atendendo o importante significado do local. Cumpre entender que o Distrito Industrial, tem por objetivo através das áreas, atrair investimentos, provocando o crescimento do Município, sendo gerador de empregos e renda, elevando o giro econômico regional, e ainda fortalecendo os cofres públicos. É de fundamental necessidade o cumprimento do disposto na Lei Ordinária nº.: 2.936, qual em seu caput traz: **“AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS À INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIAS NESTE MUNICÍPIO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** Esta lei regulamentou a situação das doações, contudo em sua atividade o fato gerador deve ser revertido ao Município, em via dupla, onde o mesmo concede a doação e em contraparte oferece empregos com número minimamente estipulado, e ainda renda e impostos. Deste modo é incompatível com a destinação do Distrito Industrial abrigar Pátio de Veículos, Borracharias, empresas de baixa manutenção e produção. Importante citar que vários projetos foram recebidos pela Secretaria de Desenvolvimento, chegando inclusive às vias de doação após sua aprovação, descaracterizando assim o preceito das áreas. Para tanto cito o processo nº.: 7796/13, fl. 687, da empresa FEEDBACK COMÉRCIO E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, com sua respectiva validação pela lei nº.: 5.331/14, fl. 465, empresa esta que não cumpre efetivamente com o objetivo industrial do setor, tendo em vista a função única de criação e gestão de softwares. Ainda no mesmo liame vale reforçar acerca da empresa JOÃO BATISTA RODRIGUES VIEIRA ME (Catiçá), citada durante os depoimentos, qual prestaria serviços de borracharia, sem função industrial, e ainda com baixa rentabilidade e oferta de empregos. Diversas são as dificuldades encontradas quanto à gestão do Distrito Industrial, não só pelo Executivo, como pelo empresariado, ainda em exemplo, identifica-se a empresa Freios e Molas, beneficiada já por áreas no Distrito Industrial, cercando ainda além daquilo que percebera. Em breve foliar dos volumes é nítido o perceber dos mais diversos processos de doação contemplando empresas que não enquadram devidamente nos requisitos legais. Quando das visitas locais, este relator, como também o Presidente e servidores, deparamos ainda com destinação de área industrial, abrigando um Pátio de Veículos, credenciado junto ao DETRAN, local resultado de um desmembramento, ao lado do aterro. Pois bem, se os princípios basilares, que norteiam o processo de doação, como exaustivamente já falados são a geração de empregos, renda e outros, um pátio de veículos não se enquadra em nenhum destes, ainda mais que foi possível observar não mais que 3 (três) pessoas trabalhando. Ainda mais assustador em razão das situações de doações irregulares, são os terrenos que estão sendo comercializados livremente, e ainda as diversas invasões com ânimo residencial e outros industrial, sem as devidas medidas. Urge a necessidade de providências, como também a celeridade no órgão competente, evitando assim maiores danos e doações errôneas, o comércio de bens municipais e ainda retomadas dos bens com uso indevido ou sem ânimo industrial. **CONSIDERAÇÕES FINAIS** A Comissão Legislativa de Inquérito, no decorrer de todo o processo de investigação, preocupou-se sobremaneira em conduzir os trabalhos investigatórios de forma imparcial e independente, voltando apenas para a busca da verdade real. Em todas as fases do processo investigatório foi observado o devido processo legal, com observância de todas as garantias inerentes ao contraditório e à ampla defesa aos que, de alguma forma, tiveram participação relevante nos fatos investigados. As conclusões a seguir listadas são o resultado da conclusão firmada no decorrer do processo investigatório, diante da vasta documentação que instruiu e lastreou a investigação, sendo ainda de suma importância os depoimentos pessoais prestados ao longo do processo, gerando maior segurança para a formação de conhecimento e convencimento. Deve ser lembrado que o resultado ora apresentado está limitado aos objetivos que levaram à instalação da CLI, ou seja: apurar a ocorrência de possíveis irregularidades e/ou ilegalidades nos processos de doação de áreas no Município de Araguaia/MG, para instalação de diversas empresas, com possível prejuízo ao patrimônio público. A Comissão é gerada por normas Federais, haja vista a ausência específica de regulamentação no Regimento Interno da casa, nestes preceitos onde há que se observar a Unilateralidade deste Comissionado. Neste mesmo sentido, buscando elucidar e cumprir com os esclarecimentos necessários, é importante dizer que todos os atos da Comissão Legislativa de Inquérito, são tidos por Unilaterais, devendo agir dentro da necessidade e importância do processo, sem invadir os limites pessoais intrínsecos e resguardados legalmente, senão vejamos: Os atos administrativos, em geral, revestem-se de caráter unilateral. A investigação legislativa não foge à regra, à semelhança do que ocorre no âmbito da investigação penal. Cabe advertir que a unilateralidade desse procedimento investigatório não confere à Comissão o poder de agir arbitrariamente em relação ao indiciado e às testemunhas, negando-lhes determinados direitos e garantias, especialmente a prerrogativa contra a auto-incriminação. A unilateralidade das investigações da Comissão, todavia, não autoriza o desrespeito às garantias jurídicas que assistem ao indiciado e às testemunhas, sujeitos de direitos que dispõem de garantias, legais e constitucionais, cuja observância, pelos agentes públicos, pode gerar a nulidade dos atos praticados no curso da investigação. Se a atuação da Comissão se reveste de caráter unilateral o mesmo não ocorre com o Plenário da Câmara. Concluídos os trabalhos investigatórios e enviados ao Plenário, via Mesa Diretora, abre-se a obrigatoriedade do contraditório e da ampla defesa. (Petrônio Braz. Advogado, consultor jurídico, procurador do Município de Fruta de Leite-MG) Assim, no diapasão mencionado, pode-se dizer que esta Comissão, agiu estritamente dentro do permissivo, buscando a verdade, mas não adentrando ao espaço pessoal de cada pessoa ouvida, respeitando as recomendações feitas, buscando sempre o esclarecer e elucidar do processo. Cumprindo ainda com a importância de fundamentar e demonstrar a motivação do voto é que cita-se os pareceres e doutrinas seguintes: A Lei de Responsabilidade Fiscal, tem por escopo regular e trazer normas voltadas para responsabilidade do agente na gestão fiscal, nesta esfera é que se assenta o convencimento deste. O advento da mencionada Lei Complementar, a saber 101 de 04 de maio de 2000, tem a égide ao erário público, trazendo inovações e em suma o combate à corrupção. Apenas para arribalhar citem-se os 10 mandamentos no jurista ILLDO DEBUS, para lastrear o voto conclusivo: I – Não terá crédito orçamentário com finalidade imprecisa, nem dotação limitada. (Art. 5, § 4) “É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.” II- Não fará investimento que não conste do Plano Plurianual. (Art. 5, § 5) “A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não seja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no artigo 1 do art. 167 a Constituição.” Remetendo ao artigo 1 do art. 16 são vedados: I – O início de programas e projetos não incluídos na lei orçamentária anual. III- Não criará nem aumentará despesa sem que haja recursos para o seu custeio. O Art.17 inicia com o seguinte dispositivo legal: “Considera-se obrigatoriedade de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois anos.” § 1: Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do artigo 16 e demonstrar origem dos recursos para o seu custeio. IV- Não deixarás



de prever e arrecadar os tributos de sua competência. (Art.11) “Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal e instituição, previsão efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.”(grifo nosso) V– Não aumentará a despesa com pessoal nos últimos seis meses do teu mandato. (Art 21 , II, § 1) “É nulo de pleno direito o ato e que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda: I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no §1do artigo 169 da Constituição Federal.; II- o limite legal de comprometimento aplicando às despesas com o pessoal inativo. **Parágrafo único.** Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art.20” VI- Não aumentará a despesa com seguridade social sem que sua fonte de custeio esteja assegurada. (Art. 24) “Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5º do artigo 195 da Constituição Federal, atendidas antes as exigências do artigo 17.” O artigo 195 no § 5 estabelece que “Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.” VII- Não utilizará recursos recebidos por transferência para finalidade diversa daquela que foi pactuada. (Art 25 § 2) “É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.” VIII- Não assumirá obrigação para com seus fornecedores, para pagamento a posteriori , de bens e serviços. (Art 37, IV) “Assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento posteriori de bens e serviços.” IX- Não realizará operação de ARO (Antecipação da Receita Orçamentária) sem que tenha liquidado a anterior. (Art. 38, IV, “a”) “IV- estará proibida: a- Enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada.” X- Não utilizará receita proveniente de alienação de bens para o financiamento de despesas correntes. (Art. 44) “É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação dos bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.” Em um dos mandamentos citados, e de grifo nosso, demonstra o dever do Executivo quanto a previsão e arrecadação de tributos, quais outrora seriam gerados pela regular instalação das empresas que receberam áreas, e ainda o benefício ao município, com geração de empregos e rendas. O entender vai muito além da situação fiscal do município, mas também o crescimento, tornando-o um polo atrativo para novos investimentos e empreendimentos, podendo inclusive ser observado após a instalação da empresa Fertilizantes Tocantins, e o início dos trabalhos da empresa LD Celulose. A busca incansável por parte destes legisladores, e por conseguinte a finalidade deste processo é a ampliação do mercado dentro da esfera municipal, ocasionando a movimentação econômica, gerando empregos, e atraindo mais investimentos, fortalecendo assim o município, e consolidando o mesmo dentro dos mercados mineiros. A cada empresa instalada e atuante no mercado, a renda não só fortaleceria a economia, como também o erário público, arrecadado através de impostos, necessário assim o cuidado técnico e responsável em virtude das doações de áreas, atraindo aqueles que possuem sim o interesse e as condições de investir e ocasionar o mencionado crescimento. Aqui passar-se-ia em análise a lei de responsabilidade, demonstrando as inobservâncias tanto por parte do Executivo, quanto dos donatários, contudo é explícita a matéria, e conforme já narrado anteriormente, restam ultrapassadas as questões, face à exaustiva análise meritória anteriormente demonstrada. É de concluir-se de fato pela prática política nas decisões quanto às doações das áreas municipais, pondo-se a par as questões técnicas, deixando de beneficiar outros empresários que realmente possuem o interesse em instalar suas empresas e gerar crescimento ao município. Em pauta buscou-se a elucidação do ocorrido, não com o vértice condenatório, mas de esclarecimento. É por fim as considerações em que passo à conclusão e o voto. **CONCLUSÃO E VOTO** Após leitura pormenorizada e detalhada do processo, considerando a vasta documentação e cópias de processos de doação de área. Considerando o tempo parco que devem-se desenrolar os trabalhos da Comissão, impedindo maior acompanhamento local para melhor desenvolver processual. Considerando que existem outros Projetos de Lei que versam sobre a matéria, importantes e necessários à votação, sendo impedidos de votar no ano seguinte à instauração desta Comissão, ocasionando assim o atraso na instalação de novas empresas e novos investimentos. Considerando os percalços encontrados frente ao tempo necessário e que deveria ser despendido para um melhor formar de convencimento. **É o voto.** Pela evidente motivação política nas decisões quanto às doações de área, como também à falta de clareza no preenchimento dos formulários entendendo por bem e necessário a criação de sistema online, que receba por parte dos empresários toda a documentação para processamento de doação, sendo excluídos de pronto aqueles que não preenchem os requisitos básicos, e que emita ao Poder Executivo, notas acerca dos andamentos processuais, desde a fase inicial até a final. A necessidade de criação de equipe multiprofissional, para acompanhamento processual, com parecer final, retirando o poder decisório da mão de apenas uma pessoa, antes de ser encaminhado ao chefe do Executivo, e posterior encaminhamento de projeto de Lei à Câmara Municipal, moralizando e dando maior técnica ao processo de doação. Este é o relatório e parecer dado e votado no dia 03 de dezembro de 2019 **Levi de Almeida Siqueira** Relator DE ACORDO COM O VOTO DO RELATOR: Dhiosney de Andrade Presidente Leonardo R. da Silva Neto Membro **ENCAMINHAMENTOS** Deve o presente relatório ser encaminhado: 1. Ao promotor de Justiça Curador do Patrimônio Público da Comarca de Araguari; 2. Ao Promotor de Justiça da Vara Criminal da Comarca de Araguari; 3. Ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; 4. À Prefeitura Municipal 5. À Mesa Diretora da Câmara Municipal. Araguari/MG, 03 de dezembro de 2019 Dhiosney de Andrade Presidente Levi de Almeida Siqueira Relator Sebastião Joaquim Vieira Membro” (sic). Registra-se, por determinação da presidência, que o parecer acima transcrito foi apenas lido, não tendo sido entregue à Mesa da Câmara, assim como nenhum outro documento referente à Comissão Legislativa de Inquérito, instituída por meio do Decreto n. 001, de 8 de outubro de 2019. Durante a leitura do relatório, o Vereador Sebastião Joaquim Vieira pediu aparte e questionou se foram constatadas irregularidades. O Vereador Levi de Almeida Siqueira respondeu que foi constatada uma empresa irregular, que foi aberta um mês antes das doações. O Vereador Sebastião Joaquim Vieira perguntou se houve tráfico de influência. O Vereador Levi de Almeida Siqueira respondeu que houve um relato sobre tráfico de influência e que a íntegra deste está no relatório final da CLI. O Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale afirmou que a CLI trouxe moralidade para o processo licitatório de doação de áreas. O Vereador Sebastião Joaquim Vieira discorreu sobre a votação que será realizada na Câmara para remanejamento de verbas da Superintendência de Água e Esgoto-SAE no intuito de pagar o décimo terceiro dos funcionários do Município. O Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale explanou sobre a situação econômica, alegou que o Executivo passa por um momento caótico e que por isso não deveria contrair mais dívidas ou compromissos financeiros, como por exemplo, o projeto que está na Casa para autorizar empréstimo para realização de obras. Afirmou ainda que o Município deve para a Santa Casa de Misericórdia de Araguari quase um milhão e meio de reais. Fez uso da tribuna o presidente da Associação de Moradores do Bairro

Goias, Wesley Hernandez de Godói, que iniciou dizendo sobre as dificuldades da entidade. Pronunciou também que o Executivo Municipal não recebe os presidentes de bairro. Afirmou que a mesma está sem sede e que há muitas promessas que não foram cumpridas, como por exemplo, a construção de um Centro Esportivo de Apoio Comunitário-CESAC no bairro. Sugeriu que o prefeito emprestasse um funcionário de confiança para auxiliar na associação. O Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale disse que apresentou vários ofícios pedindo recapeamento de ruas, construção do Centro Esportivo de Apoio Comunitário-CESAC, melhorias para a UBS, todos direcionados ao Bairro Goias. Disse também que é importante que as associações estejam com suas documentações regulares. O presidente do Bairro Goias Wesley Godói pediu que fossem cumpridas as promessas feitas, principalmente em relação à saúde e ao esporte. O Vereador Sebastião Joaquim Vieira afirmou que anos atrás o bairro tinha quadras de esporte e solicitou mais investimentos por parte do Executivo para os atletas da cidade e que o atual gestor municipal não se preocupa com o cenário esportivo. VII- SEGUNDA CHAMADA- Responderam os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/PTB, Carlos Antônio de Brito Machado/PSL, Cláudio Coelho Pereira/SD, Dhiosney de Andrade/PTC, Douglas Vieira Rodrigues Tosta/PP, Guillianio Sousa Rodrigues/PTC, Jander Souza Patrocínio/PSB, Levi de Almeida Siqueira/MDB, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha/PSDB, Luiz Antônio de Oliveira/PSDB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV, Sebastião Joaquim Vieira/PSL, Wanderlei Inácio/PRTB, Warley Ferreira de Moraes/PMB, Wellington Resende da Silva/PMN, Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PPS. VIII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS EM PAUTA- Primeiramente, foi feita a leitura do ofício n. 2.375/2019, enviado pelo prefeito, solicitando a devolução do projeto de lei n. 169/2019, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, e dá outras providências” (até o valor de trinta e oito milhões de reais). Também foi anunciado que o projeto de lei n. 162/2019 (LOA) seria retirado da pauta, para melhor análise das emendas. Encontravam-se na pauta desta sessão ordinária os projetos a seguir relacionados; antecedendo cada votação, foi anunciada a discussão da matéria. Quando da discussão do projeto de lei n. 171/2019, o Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale fez a retirada da emenda número um. Diante da recusa da Comissão de Saúde e Assistência Social, em emitir parecer ao projeto de lei n. 171/2019, o presidente da Câmara, com base no art. 174 do Regimento Interno, designou comissão específica, composta pelos Vereadores Levi de Almeida Siqueira-presidente, Guillianio Sousa Rodrigues- vice-presidente, Warley Ferreira de Moraes- membro, que, após análise, emitiu parecer pela aprovação da matéria. Em votação o projeto de lei n. 171/2019, de autoria do Executivo, foram aprovados: a) por quinze votos, os pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, e da Comissão Específica, em substituição a Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social; b) por onze votos (dois contra e registradas as abstenções dos Vereadores Paulo Sérgio Oliveira do Vale e Sebastião Joaquim Vieira), o projeto de lei n. 171/2019 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 104, de 3 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre o Serviço Funerário Municipal de Araguari, e dá outras providências.” Em votação o projeto de lei n. 172/2019, de autoria do Executivo, foram aprovados por quinze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social; b) projeto de lei n. 172/2019 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 105, de 3 de dezembro de 2019, que “Referenda o Termo de Cooperação Mútua 004/16, que entre si celebraram a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas e o Município de Araguari – Secretaria Municipal de Saúde / PACE Araguari, dando outras providências” (instalação e manutenção do Posto Avançado de Coleta Externa em Araguari). Em votação o projeto de lei n. 173/2019, de autoria do Executivo, foram aprovados: a) por quinze votos, os pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; b) por dez votos (cinco contra), o projeto de lei n. 173/2019 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 106, de 3 de dezembro de 2019, que “Estabelece o regime disciplinar e as normas gerais para a formação e o trâmite das sindicâncias e dos processos disciplinares na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araguari, dando outras providências” (revogados os arts. 203 a 249, que compõem o Título IV, Capítulos I e II, Título V, Capítulos I e II, Título VI, Capítulos I, II e III, e Título VII, Capítulos I, II e III, da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1.974- Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araguari, e aplicada subsidiariamente a Lei Municipal n. 5.816, de 17 de novembro de 2016). Em votação o projeto de resolução n. 002/2019, de autoria da Mesa da Câmara, foram aprovados por quinze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, e da Comissão Especial, ao projeto e emenda; b) emenda número um; c) projeto de resolução n. 002/2019 e o parecer da Comissão Permanente de Redação, efetuando as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, sendo que referido projeto, promulgado pelo presidente da Câmara, foi convertido na Resolução n. 092, 3 de dezembro de 2019, que “Institui o Programa Câmara Itinerante no Município de Araguari – MG” (revoga a Resolução n. 030, de 27 de março de 2001). Na sequência, foram aprovados por quinze votos, os projetos de decreto legislativo n.s 084/2019, 085/2019, 088/2019, 089/2019, 092/2019, 093/2019, 094/2019, 095/2019, 096/2019, 097/2019, 098/2019, 099/2019, 100/2019, 101/2019, 102/2019, 103/2019, 104/2019, 105/2019, 106/2019, 107/2019, 108/2019, 109/2019, 110/2019, 111/2019, 112/2019, 113/2019 e 114/2019, e correspondentes pareceres da Comissão Permanente de Legislação, da Comissão Especial; também por quinze votos foram aprovados os pareceres da Comissão Permanente de Redação, sendo que referidos projetos, promulgados pelo presidente da Câmara, foram convertidos respectivamente nos DECRETOS LEGISLATIVOS: a) n. 1.003, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Amador Gomes Duarte Júnior – Segundo-Sargento Amador Júnior, da Polícia Militar de Minas Gerais”; b) n. 1.004, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Ebert Luiz da Silva Corrêa – Terceiro-Sargento Corrêa, da Polícia Militar de Minas Gerais”; c) n. 1.005, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Paulo Takao Oshima”; d) n. 1.006, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Ronan Pereira Soares – Segundo-Sargento Ronan, da Reserva da Polícia Militar de Minas Gerais”; e) n. 1.007, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssima Senhora Érika Cristina Silva Neto”; f) n. 1.008, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Título de Cidadão Honorário de Araguari ao Excelentíssimo Senhor Gilmar Oliveira de Brito – Terceiro-Sargento Brito, da Polícia Militar de Meio Ambiente



de Minas Gerais”; g) n. 1.009, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Sérgio Luiz Quirino de Melo – Segundo-Tenente Sérgio Quirino, da Polícia Militar de Meio Ambiente de Minas Gerais”; h) n. 1.010, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Fábio Vieira – Sargento Fábio, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais”; i) n. 1.011, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Título de Cidadão Honorário de Araguari ao Excelentíssimo Senhor André Alberto Nunes – Cabo André Nunes, da Polícia Militar de Minas Gerais”; j) n. 1.012, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Título de Cidadão Honorário de Araguari ao Excelentíssimo Senhor João Romeu Mendonça – Tenente-Coronel Mendonça, da Polícia Militar de Minas Gerais”; k) n. 1.013, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Excelentíssima Senhora Emília Carolina de Resende Sacoman”; l) n. 1.014, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Filipe Baliana Diniz – Cabo Filipe, da Polícia Militar de Minas Gerais”; m) n. 1.015, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Tiago Pereira Jesus de Souza- Cabo Tiago Pereira, da Polícia Militar de Minas Gerais”; n) n. 1.016, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Título de Cidadão Honorário de Araguari ao Excelentíssimo Senhor Odison de Oliveira – Segundo-Tenente Odison Oliveira, da Polícia Militar de Minas Gerais”; o) n. 1.017, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Paulo Pedro Pereira Júnior – Cabo Paulo Júnior, da Polícia Militar Rodoviária de Minas Gerais”; p) n. 1.018, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Pablo Henrique Santos Araújo – Soldado de Primeira Classe Pablo, da Polícia Militar de Minas Gerais”; q) n. 1.019, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Tiago Rodrigues Duarte – Primeiro-Tenente Duarte, da Polícia Militar de Minas Gerais”; r) n. 1.020, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Flávio Fernandes Moreira – Cabo Fernandes, da Polícia Militar de Minas Gerais”; s) n. 1.021, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Renato Oliveira Martins – Cabo Martins, da Polícia Militar de Minas Gerais”; t) n. 1.022, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Clayton Rosa Rodrigues – Cabo Rodrigues, da Polícia Militar de Minas Gerais”; u) n. 1.023, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Júlio César Samuel”; v) n. 1.024, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Cristiano Gímenes de Carvalho”; w) n. 1.025, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Júlio Maria de Macedo”; x) n. 1.026, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Título de Cidadão Honorário de Araguari a Excelentíssima Senhora Doutora Luana da Silva Duetti”; y) n. 1.027, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Excelentíssima Senhora Ivana Cristina Vieira Pedro”; z) n. 1.028, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Juliano Oliveira Gomes – Sargento Juliano, da Polícia Militar de Minas Gerais”; a.a) n. 1.029, de 3 de dezembro de 2019, que “Concede o Título de Cidadão Honorário de Araguari ao Excelentíssimo Senhor Claudinei Cavalcante de Oliveira – Cabo Cavalcante, da Polícia Militar de Minas Gerais.” Nos pareceres da Comissão de Redação aos projetos de decreto legislativo n.s 088, 098, 103, 104, 108, 109, 110/2019, o Vereador Giulliano Sousa Rodrigues assinou em substituição do Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça (proponente). O Vereador Warley Ferreira de Moraes (proponente), foi substituído nos pareceres da Comissão de Redação aos projetos de decreto legislativo n.s 089/2019 e 100/2019, pelo Vereador Giulliano Sousa Rodrigues; e aos projetos de decreto legislativo n.s 098/2019, 099/2019 e 103/2019, pelo Vereador Carlos Antônio de Brito Machado. A Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado (proponente) foi substituída nos pareceres da Comissão de Redação aos projetos de decreto legislativo n.s 089/2018 e 111/2019, respectivamente pelos Vereadores Wanderlei Inácio e Giulliano Sousa Rodrigues. Os projetos de decreto legislativo n.s 086/2019 e 087/2019 foram retirados da pauta, em virtude da ausência do Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto (proponente). IX- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES- Foram aprovadas sem restrições, por quinze votos, as atas das sessões da Câmara ordinária e extraordinária, realizadas respectivamente nos dias vinte e seis e vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito. X- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES- Foram aprovados, por quinze votos: a) requerimentos n.s 2.469, 2.470, 2.471, 2.472, 2.474, 2.475, 2.476, 2.477, 2.478, 2.479, 2.480, 2.481, 2.482, 2.483, 2.484, 2.485, 2.486, 2.487, 2.488, 2.489, 2.490, 2.491, 2.492, 2.493, 2.494, 2.495, 2.496, 2.497, 2.498, 2.499, 2.500, 2.501, 2.503, 2.504, 2.506, 2.507/2019; b) moções de aplauso n.s 189, 190, 191/2019. A moção de aplauso n. 188/2019 foi aprovada por quatorze votos, ausente do plenário no momento da votação o Vereador Warley Ferreira de Moraes, em observação ao disposto no art. 142 do Regimento Interno. Não foram apreciados os requerimentos n.s 2.473, 2.502, 2.505/2019, pois os pedidos constantes destes já foram formulados por meio dos requerimentos n.s 372, 2.470, 683/2019, respectivamente. A Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições legais e em observação ao disposto § 7º, do art. 22, do Regimento Interno, emitiu parecer pela aprovação do requerimento de licença por motivo de luto, formulado pelo Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto, com base no inciso IV, do art. 44, da Lei Orgânica do Município, e no inciso IV, do art. 22, da Resolução n. 007, de 9 de novembro de 1990, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari – Estado de Minas Gerais”, a partir do dia trinta de novembro do corrente, em virtude do falecimento de sua mãe Lêda Márcia Coelho Bessa. Na sequência, foram aprovados por quatorze votos (ausente do plenário o Vereador Cláudio Coelho Pereira), o pedido formulado pelo Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto, de licença por motivo de luto, a partir de trinta de novembro do corrente, e o parecer favorável da Mesa da Câmara. XI- ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO- Ficaram para a ordem do dia da próxima sessão, extraordinária, os projetos de lei 186/2019, 188/2019, 190/2019, considerando que os projetos de lei n.s 169/2019, 171/2019, 172/2019, 173/2019, constantes do edital de convocação, foram aprovados na presente sessão. Antes da chamada final foi respeitado um minuto de silêncio em homenagem póstuma a senhora Lêda Márcia Coelho Bessa, mãe do Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto. XII- CHAMADA FINAL- Responderam os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/PTB, Carlos Antônio de Brito Machado/PSL, Cláudio Coelho Pereira/SD, Dhiosney de Andrade/PTC, Douglas Vieira Rodrigues Tosta/PP, Giulliano Sousa Rodrigues/PTC, Jander Souza Patrocínio/PSB, Levi de Almeida Siqueira/ MDB, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha/PSDB, Luiz Antônio de Oliveira/PSDB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV, Sebastião Joaquim Vieira/PSL, Wanderlei Inácio/PRTB, Warley Ferreira de Moraes/PMB, Wellington Resende da Silva/PMN, Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PPS; licenciado o Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto/PP. O horário de duração da presente sessão foi prorrogado no decorrer desta, por duas horas, após aprovação do plenário. O presidente Wesley Marcos Lucas de Mendonça agradeceu a presença de todos, convocou os vereadores para a próxima sessão da Câmara, extraordinária, a realizar-se às oito horas do dia quatro de dezembro do corrente; e, às doze horas e cinquenta e cinco minutos, declarou encerrada a sessão. Câmara

Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em três de dezembro de dois mil e dezoito. Ata aprovada sem restrições, por quinze votos. Sala das sessões, em dez de dezembro de dois mil e dezoito. - Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça-presidente; - Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado- primeira secretária.



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, REALIZADA NO DIA QUATRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE. A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, reuniu-se extraordinariamente no dia quatro de dezembro de dois mil e dezoito, quarta-feira, às oito horas, em sua sede própria, situada na Rua Coronel José Ferreira Alves, número 758, nesta cidade. O presidente da Câmara, Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça, solicitou a primeira secretária que fizesse a chamada dos Vereadores. I- PRIMEIRA CHAMADA- Responderam os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/PTB - primeira secretária, Cláudio Coelho Pereira/SD, Giulliano Sousa Rodrigues/PTC - segundo secretário, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV, Sebastião Joaquim Vieira/PSL, Wanderlei Inácio/PRTB, Wellington Resende da Silva/PMN, Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PPS - presidente. Então o presidente, invocando a proteção de Deus e em nome do povo araguarino, declarou aberta a sessão e solicitou a primeira secretária que fizesse a leitura do edital de convocação e das correspondências recebidas, pois a ata da sessão anterior seria apreciada em outra oportunidade. II- EDITAL DE CONVOCAÇÃO- “O presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, conforme disposto no art. 23, § 4º, III, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 96, III e § 3º, do Regimento Interno, convoca os senhores vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia quatro (4) de dezembro de dois mil e dezoito (2019) – quarta-feira, às oito (8) horas, no recinto próprio deste Legislativo, para a deliberação sobre os projetos de lei: 1) n. 169/2019, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, e dá outras providências”; 2) n. 171/2019, que “Dispõe sobre o Serviço Funerário Municipal de Araguari, e dá outras providências”; 3) n. 172/2019, que “Referenda o Termo de Cooperação Mútua 004/16, que entre si celebraram a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas e o Município de Araguari – Secretaria Municipal de Saúde / PACE Araguari, dando outras providências”; 4) n. 173/2019, que “Estabelece o regime disciplinar e as normas gerais para a formação e o trâmite das sindicâncias e dos processos disciplinares na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araguari, dando outras providências”; 5) n. 186/2019, que “Prorroga por mais 2 (dois) anos, o prazo estabelecido no inciso III, do art. 2º, da Lei n. 5.986, de 20 de dezembro de 2017, que “Autoriza a doação de terreno ao Estado de Minas Gerais, dando outras providências”; 6) n. 188/2019, que “Dispõe sobre o pagamento de incentivo financeiro aos servidores da Equipe de Regulação, Controle e Avaliação do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Araguari”; 7) n. 190/2019, que “Dispõe sobre a suspensão da exigência da licença e do respectivo Alvará de Localização e Funcionamento e do Alvará Sanitário, nos termos da Medida provisória n. 881, de 30 de abril de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, e dá outras providências, convertida na Lei n. 13.874, de 20 de setembro de 2019.” Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 29 de novembro de 2019.” Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PPS-presidente” (sic). Os demais Vereadores assinaram dando ciência desta convocação, sendo referido edital publicado na edição n. 177 do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, de 29 de novembro de 2019. O presidente ressaltou que, na sessão anterior, o projeto de lei n. 169/2019 foi retirado pelo prefeito, e foram aprovados os projetos de lei n.s 171/2019, 172/2019 e 173/2019. III- LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS- O prefeito do Município enviou os seguintes ofícios: a) n.s 2.339, 2.353/2019, em resposta aos requerimentos n.s 2.403, 2.221/2019, do Vereador Carlos Antônio de Brito Machado; b) n.s 2.319, 2.343/2019, em resposta aos requerimentos n.s 2.294, 2.227/2019, do Vereador Dhiosney de Andrade; c) n. 2.340/2019, em resposta ao requerimento n. 2.410/2019, do Vereador Douglas Vieira Rodrigues Tosta; d) n.s 2.338, 2.358/2019, em resposta aos requerimentos n.s 2.380, 2.308/2019, do Vereador Levi de Almeida Siqueira; e) n.s 2.341, 2.349/2019, em resposta aos requerimentos n.s 2.318, 2.248/2019, do Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale; f) n.s 2.337, 2.350/2019, em resposta aos requerimentos n.s 2.374, 2.260/2019, do Vereador Sebastião Joaquim Vieira; g) n.s 2.307, 2.336/2019, em resposta aos requerimentos n.s 2.002, 2.335/2019, do Vereador Wanderlei Inácio; h) n.s 2.351, 2.356/2019, em resposta aos requerimentos n.s 2.271, 2.353/2019, do Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça; i) n.s 2.342, 2.344, 2.345, 2.346, 2.347, 2.348, 2.352, 2.354/2019, em resposta aos requerimentos n.s 2.394, 2.232, 2.242, 2.243, 2.244, 2.247, 2.283, 2.237/2019, subscritos por diversos vereadores; j) n. 2.357/2019, encaminhando o saldo bancário referente ao período de vinte e cinco e vinte e nove de novembro do corrente. Ofício n. 26.286/2019, do Banco Central do Brasil, em resposta ao requerimento n. 2.251/2019. IV- LEITURA DE PARECERES- Os presidentes das comissões permanentes a seguir relacionadas encaminharam à Mesa da Câmara pareceres aos projetos em pauta, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno. A Comissão Permanente de Legislação e Justiça emitiu parecer pela aprovação do projeto de lei n. 190/2019 (suspensão da exigência da licença e do respectivo alvará de localização e funcionamento e do alvará sanitário, nos termos da Lei Federal n. 13.874/2019) e mensagem modificativa enviada pelo prefeito por meio do ofício n. 2.360/2019. A Comissão Permanente de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural emitiu pareceres pela aprovação do projeto de lei n. 190/2019 e da mensagem modificativa- ofício n. 2.360/2019; neste parecer, o Vereador Wellington Resende da Silva assinou em substituição ao Vereador Douglas Vieira Rodrigues Tosta (ausente). A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas emitiu parecer pela aprovação do projeto de lei n. 190/2019 e da mensagem modificativa- ofício n. 2.360/2019; neste parecer, o Vereador Wellington Resende da Silva assinou em substituição ao Vereador Dhiosney de Andrade (ausente). A Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social emitiu pareceres pela aprovação dos projetos de lei: a) n. 188/2019 (Equipe de Regulação, Controle e Avaliação do Sistema Único de Saúde); b) n. 190/2019 e da mensagem modificativa- ofício n. 2.360/2019. V- APRESENTAÇÃO SEM DISCUSSÃO DE PROPOSIÇÕES- Os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado, Carlos Antônio de Brito Machado, Cláudio Coelho Pereira, Giulliano Sousa Rodrigues, Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Levi de Almeida Siqueira, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Paulo Sérgio Oliveira do Vale, Sebastião Joaquim Vieira, Wanderlei Inácio, Warley Ferreira de Moraes, Wellington Resende da Silva, Wesley Marcos Lucas de



Mendonça, apresentaram o requerimento n. 2.508/2019, contendo número regimental de assinaturas, solicitando a dispensa dos interstícios regimentais para discussão e votação do projeto de lei n. 190/2019. Os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado, Carlos Antônio de Brito Machado, Cláudio Coelho Pereira, Giuliano Sousa Rodrigues, Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Levi de Almeida Siqueira, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha, Paulo Sérgio Oliveira do Vale, Sebastião Joaquim Vieira, Wanderlei Inácio, Wellington Resende da Silva, Wesley Marcos Lucas de Mendonça, apresentaram o requerimento n. 2.509/2019, contendo número regimental de assinaturas, solicitando a dispensa dos interstícios regimentais para discussão e votação do projeto de lei n. 188/2019. Os requerimentos n.s 2.508/2019 e 2.509/2019 foram aprovados por doze votos. VI- SEGUNDA CHAMADA- Responderam os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/PTB, Carlos Antônio de Brito Machado/PSL, Cláudio Coelho Pereira/SD, Giuliano Sousa Rodrigues/PTC, Leonardo Rodrigues da Silva Neto/PP, Levi de Almeida Siqueira/ MDB, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha/PSDB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV, Sebastião Joaquim Vieira/PSL, Wanderlei Inácio/PRTB, Warley Ferreira de Moraes/PMB, Wellington Resende da Silva/PMN, Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PPS. VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS EM PAUTA- Encontravam-se na pauta desta sessão extraordinária os projetos a seguir relacionados; antecedendo cada votação, foi anunciada a discussão da matéria. Em votação o projeto de lei n. 186/2019, de autoria do Executivo, foram aprovados por doze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos; b) projeto de lei n. 186/2019 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 107, de 4 de dezembro de 2019, que “Prorroga por mais 2 (dois) anos, o prazo estabelecido no inciso III, do art. 2º, da Lei n. 5.986, de 20 de dezembro de 2017, que “Autoriza a doação de terreno ao Estado de Minas Gerais, dando outras providências” (construção da sede própria das Promotorias de Justiça da Comarca de Araguari). Em votação o projeto de lei n. 188/2019, de autoria do Executivo, foram aprovados por doze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social; b) projeto de lei n. 188/2019 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 108, de 4 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre o pagamento de incentivo financeiro aos servidores da Equipe de Regulação, Controle e Avaliação do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Araguari.” Em votação o projeto de lei n. 190/2019, de autoria do Executivo, foram aprovados por doze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social, ao projeto e mensagem modificativa; b) mensagem modificativa enviada pelo prefeito por meio do ofício n. 2.360/2019; c) projeto de lei n. 190/2019 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 109, de 4 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre a suspensão da exigência da Licença e do respectivo Alvará de Localização e Funcionamento e do Alvará Sanitário, nos termos da Lei Federal n. 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, e dá outras providências.” VIII- ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO- Ficaram para a ordem do dia da próxima sessão ordinária os projetos: de lei n.s 162/2019, 174/2019, 176/2019, 177/2019, 178/2019, 180/2019, 191/2019, 192/2019; de lei complementar n. 004/2019; de decreto legislativo n.s 082/2019, 083/2019, 086/2019, 087/2019, 090/2019 e 091/2019. IX- CHAMADA FINAL- Responderam os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/PTB, Carlos Antônio de Brito Machado/PSL, Cláudio Coelho Pereira/SD, Giuliano Sousa Rodrigues/PTC, Leonardo Rodrigues da Silva Neto/PP, Levi de Almeida Siqueira/ MDB, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha/PSDB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV, Sebastião Joaquim Vieira/PSL, Wanderlei Inácio/PRTB, Warley Ferreira de Moraes/ PMB, Wellington Resende da Silva/PMN, Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PPS; ausentes na sessão os Vereadores Dhiosney de Andrade/PTC, Douglas Vieira Rodrigues Tosta/PP, Jander Souza Patrocínio/PSB, Luiz Antônio de Oliveira/PSDB. Em seguida, o presidente agradeceu a presença de todos, convocou os Vereadores para a próxima sessão ordinária, a realizar-se às oito horas do dia dez de dezembro de dois mil e dezoito. E, às nove horas e dez minutos, declarou encerrada a sessão. Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em quatro de dezembro de dois mil e dezoito. Ata aprovada sem restrições, por quinze votos. Sala das sessões, em dez de dezembro de dois mil e dezoito. - Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça-presidente; - Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado- primeira secretária.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, REALIZADA NO DIA DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE. A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, reuniu-se ordinariamente no dia dez de dezembro de dois mil e dezoito, terça-feira, às oito horas, em sua sede própria, situada na Rua Coronel José Ferreira Alves, número 758. O presidente da Câmara, Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça, solicitou a primeira secretária que fizesse a chamada. I- PRIMEIRA CHAMADA- Responderam os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/PTB - primeira secretária, Cláudio Coelho Pereira/SD, Jander Souza Patrocínio/PSB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV, Sebastião Joaquim Vieira/PSL, Wanderlei Inácio/PRTB, Wellington Resende da Silva/PMN, Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PPS - presidente. Então o presidente, invocando a proteção de Deus e em nome do povo araguarino, declarou aberta a sessão e solicitou a primeira secretária que fizesse a leitura das atas das sessões anteriores e das correspondências recebidas. II- LEITURA DAS ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES- Foram lidas as atas das sessões da Câmara, ordinária e extraordinária, realizadas respectivamente nos dias três e quatro de dezembro de dois mil e dezoito. III- LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS- Ofícios enviados pelo prefeito do Município: a) n.s 2.367, 2.371, 2.373/2019, em resposta aos requerimentos n.s 2.039, 2.375, 2.334/2019, do Vereador Sebastião Joaquim Vieira; b) n. 2.368/2019, em resposta ao requerimento n. 2.396/2019, do Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça; c) n.s 2.360, 1.374/2019, em resposta aos requerimentos n. 2.306, 2.303/2019, subscritos por diversos vereadores; d) n. 2.370/2019, em resposta ao requerimento n. 2.307/2019, do Vereador Levi de Almeida Siqueira; e) n. 2.378/2019, encaminhando e solicitando urgência na apreciação do projeto de lei n. 199/2019, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, e dá outras providências”; f) n. 2.385/2019, encaminhando

o saldo bancário referente ao período de dois a seis de dezembro do corrente; g) n. 2.387/2019, contendo mensagem aditiva, acrescentando parágrafo único ao art. 1º do projeto de lei n. 198/2019, que institui benefício fiscal, relativo à redução de alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; h) n. 2.388/2019, encaminhando o projeto de lei complementar n. 010/2019, que “Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Araguari/MG, em substituição às disposições da Lei Complementar n. 034, de 28 de dezembro de 2004, e suas alterações, dando outras providências”; i) n. 2.389/2019, encaminhando e solicitando urgência na apreciação dos projetos de lei: n. 200/2019, que “Autoriza a doação à HD Armazéns Gerais Ltda., do imóvel que menciona no Distrito Industrial, dando outras providências”; n. 201/2019, que “Autoriza a doação à Serfes Indústria & Comércio Ltda., dos imóveis que menciona no Distrito Industrial, dando outras providências”; n. 202/2019, que “Autoriza a doação à Dae Yong Ahn – ME, dos imóveis que menciona no Distrito Industrial, dando outras providências”; n. 203/2019, que “Autoriza a doação à Minas Eco Química Indústria e Comércio Ltda., do imóvel que menciona no Distrito Industrial, dando outras providências”; n. 204/2019, que “Autoriza a doação à Indústria de Alimentos Sabores da Roça Ltda. – ME, dos imóveis que menciona no Distrito Industrial, dando outras providências”; n. 205/2019, que “Autoriza a doação à Brasil Atacadista Distribuidor e Cia. Ltda. – ME, dos imóveis que menciona no Distrito Industrial, dando outras providências”; n. 206/2019, que “Autoriza a doação à Comercial Xingu Ltda., dos imóveis que menciona no Distrito Industrial, dando outras providências”; j) n. 2.390/2019, encaminhando e solicitando urgência na apreciação do projeto de lei n. 207/2019, que “Dispõe sobre as atribuições dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente da Administração Direta e das funções públicas, e declara a desnecessidade do cargo de Incinerador de Lixo Hospitalar”; k) n. 2.391/2019, encaminhando e solicitando urgência na apreciação do projeto de lei n. 208/2019, que “Institui no Município de Araguari-MG a autorização de uso de extensão temporária do passeio público, denominada *parklet* e dá outras providências”; l) n. 2.409/2019, em resposta ao requerimento n. 2.302/2019, do Vereador Leonardo Rodrigues da Silva; m) n. 2.410/2019, encaminhando e solicitando urgência na apreciação do projeto de lei n. 209/2019, que “Prorroga por mais 2 (dois) anos, o prazo estabelecido no art. 6º, da Lei n. 6.062, de 5 de julho de 2018, que “Dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Araguari à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-Minas, na forma e condições que especifica e dá outras providências”; n) n. 2.411/2019, encaminhando o projeto de lei complementar n. 011/2019, que “Promove alteração na redação do parágrafo único do art. 114 da Lei Complementar n. 071, de 29 de dezembro de 2010, que instituiu o Código Tributário do Município.” Na sequência, o presidente Wesley Marcos Lucas de Mendonça solicitou aos membros da Comissão Legislativa de Inquérito, constituída por meio do Decreto n. 001, de 8 de outubro de 2019, Vereadores Dhiosney de Andrade, Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Levi de Almeida Siqueira, que o relatório e parecer lidos na sessão ordinária do dia três de dezembro do corrente, sejam protocolizados perante a presidência, devidamente assinados, para que sejam tomadas as medidas cabíveis, considerando que o prazo para a apresentação encerrou no dia sete de dezembro do corrente. IV- LEITURA DE PARECERES- Os presidentes das comissões permanentes a seguir relacionadas encaminharam à Mesa da Câmara pareceres aos projetos em tramitação, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno. A Comissão Permanente de Legislação e Justiça emitiu pareceres pela aprovação dos projetos de lei: a) n. 177/2019 (ajuda de custo por transporte e alimentação aos membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Culturais e Artísticos – CAS); b) n. 189/2019 (revisão do vencimento do cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde); c) n. 195/2019 (altera Lei n. 3.556/2001- Conselho Municipal de Turismo); d) n. 196/2019 (celebração de termo de cooperação de disposição de estagiários com o Estado de Minas Gerais); e) n. 197/2019 (celebração de acordo de cooperação com a Associação Grupo Semente Esperança); f) n. 198/2019 (benefício fiscal- redução alíquota ISSQN). A Comissão Permanente de Serviços Públicos, Obras, Agroindústria, Comércio, Habitação, Política Urbana e Rural emitiu parecer pela aprovação do projeto de lei n. 177/2019. A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas emitiu parecer pela não aprovação do projeto de lei n. 177/2019. A Comissão Permanente de Educação e Cultura emitiu pareceres pela aprovação dos projetos de lei n.s 177/2019 e 197/2019. A Comissão Permanente de Esporte, Lazer e Turismo emitiu parecer pela aprovação do projeto de lei n. 195/2019. A Comissão Permanente de Meio Ambiente emitiu parecer pela aprovação do projeto de lei n. 194/2019. A Comissão Permanente de Segurança Pública e Defesa do Consumidor emitiu parecer pela aprovação do projeto de lei n. 196/2019. V- APRESENTAÇÃO SEM DISCUSSÃO DE PROPOSIÇÕES- Os Vereadores a seguir relacionados solicitaram ao prefeito por meio dos requerimentos: 1) Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha: a) n. 2.510/2019- instalação de lixeiras na Rua Rui Barbosa; b) n. 2.511/2019- instalação de lâmpadas de LED nas ruas dos Residenciais Bela Suíça I, II e III; c) n. n. 2.512/2019- retorno com urgência da ambulância para o Distrito de Piracaiá; d) n. 2.513/2019- doação de exames oftalmológicos para as entidades de Araguari; e) n. 2.514/2019- aquisição de um aparelho Cardiotocógrafo, que executa um método de avaliação das reais condições do bebê ainda dentro da barriga da mãe; 2) Paulo Sérgio Oliveira do Vale: a) n. 2.520/2019- “...justificativa legal a plausível da razão de pagamento dos meses de abril, maio, junho, julho e agosto com verba do FUNDEB, (verba federal destinado para o pagamento dos profissionais da educação) e não com verba do transporte escolar inclusa no recurso dos 25% da educação e recurso próprios do município, sendo que nos mesmos meses os recreadores substituídos da verba do FUNDEB e foram pagos com recurso próprios da educação locado dentro dos 25%” (sic); b) n. 2.521/2019- justificativa para o pagamento aos prestadores de serviço de transporte escolar de valores divergentes por quilômetro rodado em uma mesma região; segundo o proponente, a empresa Trans Dutra teria recebido dois reais e noventa e cinco centavos por quilômetro rodado, e a empresa Limiar, quatro reais e dois centavos por quilômetro rodado na mesma rota; c) n. 2.546/2019- que encaminhe documento atestando que o Município possui condições de arcar com a operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor de até trinta e oito milhões de reais, prevista no projeto de lei 199/2019, especificando de onde sairão os recursos para o pagamento da obrigação; segundo o proponente, o Município estaria contraíndo “dívidas para construção de sede de órgãos estaduais o que, neste momento de crise, é extremamente temerário [...] Já adianto que votar este projeto de lei da maneira como está é aquiescer a uma conduta típica e criminosa contra as finanças públicas da nossa querida Araguari” (sic); também solicitou o encaminhamento da matéria ao Ministério Público do Estado Curador do Patrimônio Públicos e das Finanças Públicas; 3) Paulo Sérgio Oliveira do Vale, Sebastião Joaquim Vieira: a) n. 2.522/2019- que informe o motivo da exclusão dos profissionais que recebem seus vencimentos por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, “tendo em vista que o FUNDEB é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o



FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica. Sendo assim, quais foram os critérios usados para exclusão destes profissionais? Qual embasamento legal? Qual dotação orçamentária será alocada a esses profissionais? (sic); b) n. 2.523/2019- relação dos profissionais da educação que recebem seus vencimentos pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dos profissionais da educação que recebem seus vencimentos por meio do orçamento que destina recursos a esta categoria; 4) Wesley Marcos Lucas de Mendonça: a) n. 2.525/2019- instalação de forro nas salas da equipe de manutenção da Ultra Baixo Volume - UBV, fumacê, devido a existência de vários equipamentos no local; b) n. 2.526/2019- demarcação de estacionamentos para moto em frente ao número 121 da Rua Joaquim Modesto, pois existem vários empreendimentos no setor; c) n. 2.531/2019- que sejam tomadas as providências necessárias para impedir a comercialização e implantação de loteamentos rurais irregulares, tal como consta na Ação Civil Pública n. 5001489-78.2019.8.13.0035, em trâmite na Segunda Vara Cível da Comarca de Araguari; d) n. 2.533/2019- que informe como está o andamento do projeto de implantação do “Calçadão Rui Barbosa”, considerando que já teria sido realizado o teste de viabilidade; e) n. 2.535/2019- instalação de pontos de ônibus, com cobertura e placas, nos locais de embarque e desembarque de passageiros situados entre os Bairros Vieno, São Sebastião, Goiás parte alta, Conjunto Mauá, e nos Residenciais Monte Morá e Bela Suíça I, II e III; f) n. 2.536/2019- extensão de rede elétrica na Avenida dos Eletricistas, Bairro de Fátima; g) n. 2.537/2019- execução do serviço de pintura estratégica no centro de Araguari, especialmente no cruzamento da Praça Manoel Bonito com Avenida Tiradentes, e da Rua João Peixoto com a Rua Samuel Santos; 5) Ana Lúcia Rodrigues Prado: a) n. 2.538/2019- reforma da sala de velório no Cemitério Municipal Bom Jesus; b) n. 2.539/2019- que verifique as condições do Córrego Dâmasus, pois os moradores da região estariam reclamando da grande incidência de dengue, com bueiros abertos e muito mato, representando risco para as crianças; c) n. 2.540/2019- que seja disponibilizado um canal de comunicação eletrônica (celular ou internet) para os moradores informarem lâmpadas queimadas e outros problemas na rede de iluminação pública, e que sejam solucionados no prazo de quarenta e oito até setenta e duas horas; 6) Sebastião Joaquim Vieira: a) n. 2.543/2019- implantação de redutor de velocidade em frente ao número 1.190 da Avenida Bahia, sentido centro-bairro; b) n. 2.544/2019- informações sobre os recursos devolvidos pela Câmara Municipal aos cofres do Executivo, no valor de cinco milhões de reais, especificando onde foram ou serão aplicados e os critérios utilizados; 7) Giuliano Sousa Rodrigues: a) n. 2.545/2019- utilização do fumacê contra o mosquito transmissor da dengue, em virtude de alguns casos da doença. O Vereador Paulo Sérgio de Oliveira do Vale apresentou os seguintes requerimentos: a) n.s 2.515/2019 e 2.516/2019, solicitando ao deputado estadual Raul José de Belém, que interceda junto ao governo do Estado, visando respectivamente a destinação de um ônibus para transportar atletas locais e estar disponível aos demais trabalhos da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude; e a liberação de verbas parlamentares para a obra da arena multiuso no Município; b) n.s 2.517/2019, 2.518/2019 e 2.519/2019, solicitando o envio de pêsames à família de Edilson de Souza Pereira, Vicentina de Lima Melo, Oswaldo Vaz dos Reis. Os Vereadores Paulo Sérgio Oliveira do Vale e Wesley Marcos Lucas de Mendonça apresentaram os requerimentos: a) n. 2.524/2019, cumprimentando a doutora Ana Régia Santos Chagas, pela posse como diretora do Foro da Comarca de Araguari, desejando-lhe sucesso no desempenho de suas funções; b) n. 2.527/2019, cumprimentando o deputado estadual Raul José de Belém pela iniciativa de realizar visita, juntamente com uma comissão extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, para conhecer o acervo patrimonial ferroviário existente em Araguari, bem como os locais de obras de compensação a serem realizadas pela VLI. O Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça apresentou os requerimentos: a) n. 2.528/2019, cumprimentando o diretor do Centro Educacional Municipal Tenente-Coronel Vilagran Cabrita, Gilmar Chaves, pelo excelente trabalho desenvolvido na referida instituição de ensino; b) n. 2.529/2019, cumprimentando o presidente da Subseção em Araguari da Ordem dos Advogados de Minas Gerais, doutor Sérgio Antônio Borges Loureiro, pela solenidade de entrega da “Carteira de Identidade de Advogado” aos novos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil; c) n. 2.530/2019, cumprimentando o presidente da COCACER, Mário Takanobu Watanabe, pelo evento de premiação dos cafeicultores que produzem os melhores grãos de café; d) n. 2.532/2019, agradecendo ao deputado federal Lafayette Luiz Doorgal de Andrade, a destinação de verba para o Município, no valor de quinhentos mil reais, por meio de emenda parlamentar; e) n. 2.534/2019, solicitando a Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S/A – ECO 050, a execução do serviço de pintura estratégica na BR-050; f) n. 2.547/2019, solicitando, com base no art. 25 da Lei Orgânica do Município, a mudança temporária do local das sessões da Câmara Municipal de Araguari, para as dependências da Casa da Cultura, durante o período necessário à realização da reforma do plenário, que terá início durante o recesso do corrente ano. A Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado solicitou o envio de ofícios de pêsames (requerimentos n.s 2.541/2019, 2.542/2019) às famílias de Dora da Silva Fernandes e Júlio Alves Pinto. Os Vereadores Giuliano Sousa Rodrigues, Warley Ferreira de Moraes, Wellington Resende da Silva e Wesley Marcos Lucas de Mendonça, apresentaram o projeto de decreto legislativo n. 115/2019, que “Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Empresa Arroz Vasconcelos”- com apoio dos Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado, Leonardo Rodrigues da Silva Neto, Wanderlei Inácio. VI- ORADORES INSCRITOS- Encontram-se inscritos os Vereadores Wanderlei Inácio, Carlos Antônio de Brito Machado, Ana Lúcia Rodrigues Prado, Giuliano Sousa Rodrigues, Levi de Almeida Siqueira, Sebastião Joaquim Vieira, Warley Ferreira de Moraes, Douglas Vieira Rodrigues Tosta, Dhiosney de Andrade, Giuliano Sousa Rodrigues, Paulo Sérgio Oliveira do Vale, Wesley Marcos Lucas de Mendonça, Leonardo Rodrigues da Silva Neto. Fizeram uso da tribuna os Vereadores Sebastião Joaquim Vieira e Paulo Sérgio Oliveira do Vale, as manifestações dos outros vereadores ocorreram em apertes consentidos pelos oradores. O Vereador Sebastião Joaquim Vieira discorreu sobre o atraso de salários dos servidores da área da educação, como recreadoras e alguns professores que tiveram suas contas excluídas do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica). O Vereador Paulo Sérgio Oliveira do Vale falou sobre o escândalo no Município de Uberlândia no qual se desviou recursos do FUNDEB para sanar dívidas na área do transporte escolar e que as recreadoras foram prejudicadas com essas ações do governo. Expalanou sobre o complexo ferroviário que hoje faz parte do governo federal que dentro de aproximadamente trinta ou quarenta dias será retomado pela cidade. Comentou sobre a construção de um viaduto no final da Avenida Belchior de Godoy que será uma grande conquista para o povo araguariano. O Vereador Sebastião Joaquim Vieira criticou o prefeito Marcos Coelho e sua atual administração, pela falta de pagamento dos servidores públicos municipais. Atendendo

convite da Câmara, formulado por meio do requerimento n. 2.254/2019, fez uso da tribuna o secretário municipal de Trânsito, Transportes Mobilidade Urbana, Wanderley Barroso de Faria. O Vereador Sebastião Joaquim Vieira questionou sobre a atual situação dos mototaxistas, mobilidade urbana e a expectativa sobre melhorias relativas a pinturas estratégicas, semáforos e redutores de velocidade. O secretário Wanderley Barroso de Faria falou que implantou um núcleo de Mobilidade Urbana dentro da Secretaria de Trânsito e Transporte que tem como objetivo minimizar os impactos causados pelos acidentes de trânsito, melhorando a mobilidade, a acessibilidade e a fluidez. Disse também que existe um projeto para modernização de toda a rede semafórica e que parte dos recursos para a sua realização, já se encontra em caixa para serem disponibilizados, porém, é insuficiente para todo o processo. Explicou que existem cento e noventa e dois mil reais disponíveis na Secretaria de Fazenda para ser utilizado na área de Trânsito e Transporte. Afirmou que uma das prioridades da pasta é trocar os semáforos e a iluminação. O Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto perguntou quanto fica para trocar todos os semáforos. O secretário Wanderley Barroso de Faria afirmou que será em torno de dois milhões e oitenta mil reais. O Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto questionou qual motivo de ainda não ter sinaleiros nos cruzamentos considerados perigosos, como por exemplo, na Avenida Batalhão Mauá e Avenida Bahia. O secretário de Trânsito e Transporte disse que será instalado o mais breve possível. Esclareceu sobre o processo de licitação do estacionamento rotativo, pronunciou que hoje a inadimplência dos motoristas está muito alta e que por isso a Secretaria de Trânsito e Transporte está notificando os motoristas através de multas. Relatou também que averiguaram junto com a procuradoria, a legalidade dessas multas aos motoristas inadimplentes e sugeriu a mudança da lei para que os motoristas tenham um maior prazo para pagamento das mesmas. O Vereador Sebastião Joaquim Vieira alegou que o problema foi com a quantidade de multas aplicadas de uma só vez aos motoristas inadimplentes. Pede especial atenção para o cruzamento das ruas Calimério Pereira de Ávila com Sebastião Neves, devido aos inúmeros acidentes ocorridos neste local. VII- SEGUNDA CHAMADA- Responderam os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/PTB, Carlos Antônio de Brito Machado/PSL, Cláudio Coelho Pereira/SD, Dhiosney de Andrade/PTC, Douglas Vieira Rodrigues Tosta/PP, Giuliano Sousa Rodrigues/PTC, Jander Souza Patrocínio/PSB, Leonardo Rodrigues da Silva Neto/PP, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha/PSDB, Luiz Antônio de Oliveira/PSDB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV, Sebastião Joaquim Vieira/PSL, Wanderlei Inácio/PRTB, Wellington Resende da Silva/PMN, Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PPS. Após ser realizada a segunda chamada, adentrou ao plenário o Vereador Warley Ferreira de Moraes/PMB. VIII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS EM PAUTA- Primeiramente, o plenário aprovou, por quinze votos, o pedido formulado pelo Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto, de adiamento da votação do projeto de lei n. 162/2019 (LOA). Encontravam-se também na pauta desta sessão ordinária os projetos a seguir relacionados; atendendo cada votação, foi anunciada a discussão da matéria. Em votação o projeto de lei n. 174/2019, de autoria do Executivo, foram aprovados por quinze votos: a) pareceres favoráveis das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Educação e Cultura; b) projeto de lei n. 174/2019 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 110, de 10 de dezembro de 2019, que “Cria cargos públicos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Administração Direta, dando outras providências” (dez de Professor-I, dezenove de Recreador). Votação do projeto de lei n. 176/2019, de autoria do Executivo, e registrada a abstenção do Vereador Luiz Antônio de Oliveira: a) foram aprovados por quatorze votos, os pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Educação e Cultura, de Trânsito e Transportes; b) foi reprovado por oito votos (seis a favor), o projeto de lei n. 176/2019, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, e dá outras providências” (até o valor de três milhões e seiscentos mil reais, objetivando financiar a aquisição de ônibus para o transporte universitário). Em votação o projeto de lei n. 177/2019, de autoria do Executivo, e registradas as abstenções dos Vereadores Dhiosney de Andrade e Sebastião Joaquim Vieira, foram aprovados por treze votos: a) pareceres favoráveis das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Educação e Cultura; b) projeto de lei n. 177/2019 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 111, de 10 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre o pagamento de ajuda de custo por transporte e alimentação aos membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Culturais e Artísticos – CAS, e dá outras providências.” Em votação o projeto de lei n. 178/2019, de autoria do Executivo, foram aprovados: a) por quinze votos, os pareceres favoráveis das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Educação e Cultura; b) por onze votos (dois contra e registradas as abstenções dos Vereadores Dhiosney de Andrade e Paulo Sérgio Oliveira do Vale), o projeto de lei n. 178/2019 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 112, de 10 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre adequação do vencimento base de cargos de provimento em comissão, de recrutamento restrito da Secretaria Municipal de Educação, dando outras providências.” Em votação o projeto de lei n. 180/2019, de autoria do Executivo, foram aprovados por quinze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de Saúde e Assistência Social; b) projeto de lei n. 180/2019 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 113, de 10 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre o pagamento de incentivo financeiro aos servidores da Equipe de Referência que integram o Grupo de Gestão das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI, e dá outras providências.” Em votação o projeto de lei n. 191/2019, de autoria do Executivo, foram aprovados por quinze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; b) projeto de lei n. 191/2019 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 114, de 10 de dezembro de 2019, que “Autoriza a Superintendência de Água e Esgoto – SAE, na condição de interveniente, a ressarcir o Município de Araguari, quanto aos valores pagos por este, em decorrência do contrato de financiamento n. 424.113-29, firmado com a Caixa Econômica Federal, autorizado pela Lei n. 5.327, de 30 de dezembro de 2013, para a realização de investimentos na construção de interceptor, emissário e estação de tratamento de esgoto no Córrego Brejo Alegre, dando outras providências.” Em votação o projeto de lei n. 192/2019, de autoria dos Vereadores



Carlos Antônio de Brito Machado e Wesley Marcos Lucas de Mendonça, foram aprovados por quinze votos: a) parecer da Comissão Permanente de Legislação e Justiça; b) projeto de lei n. 192/2019 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei n. 115, de 10 de dezembro de 2019, que "Altera a redação do art. 1º da Lei n. 4.515, de 14 de maio de 2009, declarando de utilidade pública a Associação Grupo Semente Esperança." Em votação o projeto de lei complementar n. 004/2019, de autoria do Executivo, foram aprovados por quinze votos: a) pareceres das Comissões Permanentes de Legislação e Justiça, de Serviços Públicos, de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; b) projeto de lei complementar n. 004/2019 e o parecer da Comissão Permanente de Redação que, após efetuar as necessárias correções quanto aos aspectos gramatical e lógico, registrou a íntegra do texto final no parecer e transformou este na Proposição de Lei Complementar n. 009, de 10 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre a alteração na Lei Complementar n. 072, de 28 de abril de 2011, que institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Araguari." Na sequência, foram aprovados por quinze votos os projetos de decreto legislativo n.s 082/2019, 083/2019, 086/2019, 087/2019, 090/2019, 091/2019, e correspondentes pareceres das Comissões Permanente de Legislação e Especial; também por quinze votos, foram aprovados os pareceres da Comissão Permanente de Redação, sendo que referidos projetos, promulgados pelo presidente da Câmara, foram convertidos respectivamente nos DECRETOS LEGISLATIVOS: a) n. 1.030, de 10 de dezembro de 2019, que "Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Ronaldo Antônio dos Santos - Cabo Ronaldo, da Polícia Militar de Minas Gerais"; b) n. 1.031, de 10 de dezembro de 2019, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Araguari ao Excelentíssimo Senhor André Aparecido de Lima - Cabo Lima, da Polícia Militar de Minas Gerais"; c) n. 1.032, de 10 de dezembro de 2019, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Araguari ao Excelentíssimo Senhor Bruno Mendes Ferreira de Freitas - Soldado Bruno Mendes, da Polícia Militar de Minas Gerais"; d) n. 1.033, de 10 de dezembro de 2019, que "Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Marcos Vinicius de Oliveira - Terceiro-Sargento Marcos, da Polícia Militar de Minas Gerais"; e) n. 1.034, de 10 de dezembro de 2019, que "Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Adriano César Ribeiro Araújo - Coronel Adriano, do Quadro de Oficiais da Reserva da Polícia Militar de Minas Gerais"; f) n. 1.035, de 10 de dezembro de 2019, que "Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Celso Generoso - Segundo-Tenente Celso, do Quadro de Oficiais da Reserva da Polícia Militar de Minas Gerais." IX- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES- Foram aprovadas sem restrições, por quinze votos, as atas das sessões da Câmara, ordinária e extraordinária, realizadas respectivamente nos dias três e quatro de dezembro de dois mil e dezoito. X- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES- Foram aprovados, por quinze votos: a) requerimentos n.s 2.512, 2.513, 2.514, 2.515, 2.516, 2.517, 2.518, 2.519, 2.520, 2.521, 2.522, 2.523, 2.524, 2.525, 2.526, 2.527, 2.528, 2.529, 2.530, 2.531, 2.532, 2.533, 2.534, 2.535 (exceto o pedido sobre o Residencial Bela Suíça, já formulado por meio dos requerimentos n.s 821, 1.063/2019), 2.536, 2.537, 2.538, 2.539, 2.540 (exceto o pedido de canal de comunicação eletrônica, já formulado por meio do requerimento n. 1.047/2019), 2.541, 2.542, 2.543, 2.544, 2.546, 2.547/2019; b) moção de aplauso n. 192/2019. Não foram apreciados os requerimentos n.s 2.510, 2.511, 2.545/2019, pois os pedidos constantes

destes já foram formulados por meio dos requerimentos n.s 1.149, especificar nome das ruas, 369/604/2019/2019, respectivamente. O Vereador Jander Souza Patrocínio informou ao plenário que, no momento oportuno, deverá apresentar projeto de lei instituindo a "Campanha Dezembro Verde - não ao abandono de animais", efetuando a leitura da matéria. O pedido formulado pelo prefeito, por meio do ofício n. 2.409/2019, de prorrogação do prazo para encaminhamento de resposta ao requerimento n. 2.302/2019, foi reprovado por quinze votos. XI- ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO- Ficaram para a ordem do dia da próxima sessão ordinária as matérias que contarem com todos os pareceres das comissões. XII- CHAMADA FINAL- Responderam os Vereadores Ana Lúcia Rodrigues Prado/PTB, Carlos Antônio de Brito Machado/PSL, Cláudio Coelho Pereira/SD, Dhiosney de Andrade/PTC, Douglas Vieira Rodrigues Tosta/PP, Giulliano Sousa Rodrigues/PTC, Jander Souza Patrocínio/PSB, Leonardo Rodrigues da Silva Neto/PP, Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha/PSDB, Luiz Antônio de Oliveira/PSDB, Paulo Sérgio Oliveira do Vale/PV, Sebastião Joaquim Vieira/PSL, Wanderlei Inácio/PRTB, Warley Ferreira de Moraes/PMB, Wellington Resende da Silva/PMN, Wesley Marcos Lucas de Mendonça/PPS; ausente na sessão o Vereador Levi de Almeida Siqueira/ MDB. O horário de duração da presente sessão foi prorrogado no decorrer desta, por uma hora e dez minutos, após aprovação do plenário. O presidente Wesley Marcos Lucas de Mendonça agradeceu a presença de todos, convocou os vereadores para a próxima sessão extraordinária da Câmara, deverá ser realizada às nove horas do dia dezois de dezembro do corrente; e, às doze horas e trinta e cinco minutos, declarou encerrada a sessão. Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em dez de dezembro de dois mil e dezoito. Ata aprovada sem restrições, por quatorze votos. Sala das sessões, em dezois de dezembro de dois mil e dezoito. - Vereador Wesley Marcos Lucas de Mendonça-presidente; - Vereadora Ana Lúcia Rodrigues Prado- primeira secretária.

AVISOS/EXTRATOS/EDITAIS/NOTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: MARISTELA SILVA DE OLIVEIRA MEI - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PABX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG. VALOR DO CONTRATO R\$ 17.490,15 (Dezesseite mil quatrocentos e noventa reais e quinze centavos) - PRAZO: 20/12/2019 à 20/12/2020 - DO: 01.02.04.122.0001.2298.4.4.90.52.00 - FICHA: 023 - FONTE: 100. Araguari, 19 de Dezembro de 2019 - Wesley Marcos Lucas de Mendonça - Presidente da Câmara Municipal de Araguari.



CONHEÇA O LEGISLATIVO MUNICIPAL E ACOMPANHE O TRABALHO DE SEUS REPRESENTANTES.

Acesse o site
www.araguari.mg.leg.br

Fique por dentro de tudo que acontece na Câmara Municipal.

e-DOLM

Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Wesley Marcos Lucas de Mendonça

CONSULTOR JURÍDICO: Dr. Hamilton Flávio de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Coronel José Ferreira Alves, 758, Centro.

Araguari, Minas Gerais. (34) 3249 1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br